



LISGRÁFICA – IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A.

RELATÓRIO E CONTAS EXERCÍCIO DE 2010
CONTAS CONSOLIDADAS

Sociedade Aberta

Sede: Estrada Consiglieri Pedroso, 90 – Queluz de Baixo

Capital Social: 9 334 831 Euros

Capital Próprio a 31 de Dezembro de 2009: (15.820.299)

Cons. Reg. Comercial de Cascais / Pessoa Colectiva 500 166 587

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
ACTIVIDADE DO GRUPO	4
ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA	6
CONSIDERAÇÕES FINAIS	10
GOVERNO DA SOCIEDADE	11
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	50

EXERCÍCIO DE 2010
RELATÓRIO DE GESTÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Accionistas,

De acordo com a Lei imposta às sociedades abertas, submetemos à apreciação de V. Exas. o Relatório Consolidado de Gestão, a Demonstração da Posição Financeira Consolidada e a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa reportados a 31 de Dezembro de 2010 e o respectivo Anexo. As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no cumprimento das disposições dos IAS/IFRS tal como adoptado pela União Europeia, que incluem os *International Accounting Standards* ("IAS") emitidas pela *International Standards Comimittee* ("IASC"), os *International Financial Reporting Standards* ("IFRS") emitidos pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB"), e respectivas interpretações "SIC" e "IFRIC" emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Commitee* ("IFRIC") e *Standing Interpretation Commitee* ("SIC").

INTRODUÇÃO

Durante o ano de 2010 o facto mais relevante em relação à empresa mãe, Lisgráfica, S.A. – Impressão e Artes Gráficas, S.A. correspondeu à assinatura, em 30 de Dezembro, de diversos contratos de financiamento com MillenniumBCP, no montante de 28 Milhões de Euros, no âmbito do programa de reestruturação do passivo financeiro sendo que este montante serviu, essencialmente, para refinarciar operações já existentes. De salientar que das 3 empresas que compõem o Grupo apenas a Lisgráfica tem actividade operacional, centrada na prestação de serviços de impressão.

De recordar que a actividade da Lisgráfica, S.A. após 02 de Maio de 2008, é o resultado da fusão desta sociedade com a Heska Portuguesa, S.A., pelo que qualquer comparação reportada a exercícios anteriores a 2009 tem que ter em consideração este facto. Assim sendo, o ano de 2010 é o segundo exercício em que a actividade corresponde a um período de 12 meses de operação pós fusão.

Na data da fusão o capital social da Lisgráfica, que era de 5.000.000 Euros, passou para 9.334.831 euros, detido em 51% pela Rasográfica – Comércio e Serviços Gráficos, S.A. e em 39,4% pela Gestprint – Gestão de Comércio e Indústrias Gráficas e Afins, S.A., estando o restante capital disperso em Bolsa. As acções emitidas no âmbito do processo de fusão e conseqüente aumento de capital foram admitidas à cotação em 26 de Outubro de 2009.

O Grupo Lisgráfica utiliza a consolidação pelo método integral e é composto pelo seguinte universo de empresas à data de 31 de Dezembro de 2010:

EMPRESA	Actividade	Data de Constituição	Sede	% Capital Detido
Lisgráfica SA	Impressão de Revistas e Jornais	27-Dez-1973	Queluz de Baixo	-
Gestigráfica, SGPS SA	Gestão de Participações Sociais	2-Fev-1993	Queluz de Baixo	100,00%
Grafilis, Rep. e Artes Gráficas, SA	Composição e Montagem	18-Out-1984	Queluz de Baixo	100,00%

Apesar da instabilidade dos mercados financeiros iniciada nos finais de 2008 e dos problemas de liquidez do sistema bancário nacional, em 2010 o PIB nacional registou um crescimento de 1,2% em contraponto com a contracção de 2,6% em 2009. Para esta inversão do comportamento da economia nacional contribuíram de modo significativo o bom desempenho das Exportações e do Consumo Privado. De salientar, no entanto, que no quarto trimestre do ano se regista uma inversão no ciclo de recuperação da actividade económica que se verificava até então, com o PIB a diminuir 0,3% face ao trimestre anterior.

Os factores ora mencionados não conseguiram no entanto evitar que os níveis de desemprego atingissem máximos históricos, com este indicador a situar-se próximo dos 11% e cujo crescimento foi mais acentuado nos 3ºs e 4ºs trimestres de 2010 o que se veio a reflectir negativamente no poder de compra e na confiança dos consumidores.

A generalidade das empresas não registaram melhorias significativas na actividade, não se tendo vislumbrado sinais sustentáveis de retoma e manteve-se o reajustamento das suas estruturas para fazer face à persistente crise económica e aos indícios de agravamento que se denotaram em especial no final do ano.

As empresas da indústria gráfica continuam a demonstrar os efeitos da recessão, com a redução do número de páginas e de tiragem das publicações periódicas a serem uma constante ao longo do ano, bem como à diminuição de trabalhos de clientes de grandes marcas comerciais. Para tal foi determinante a retracção verificada no investimento publicitário que, no caso da imprensa não diária, regista um decréscimo de 6% face ao ano anterior, enquanto no investimento publicitário global essa queda foi de 2,5%.

De referir que esta tendência de retracção no investimento publicitário se iniciou em 2008. Foi ainda evidente, durante o ano de 2010, o desaparecimento de alguns pequenos editores que se dedicavam a publicações de média circulação, mas cuja estrutura não suportava ajustes em face da redução de investimento publicitário e de vendas de exemplares, tendência, aliás, já evidenciada no ano anterior.

ACTIVIDADE DO GRUPO

A actividade consolidada provém a 100 % da empresa mãe, tal como em anos anteriores, e foi marcada pelos efeitos da retracção do investimento publicitário pelo que, comparativamente a 2009 e em termos globais, apresenta uma variação negativa nas vendas de 2,6 % tendo-se situado nos 34,7 milhões de Euros.

A análise por segmento confirma um comportamento idêntico em todo o sector quer a nível de revistas, quer de jornais e suplementos, bem como no segmento Listas Telefónicas devido ao efeito conjugado de redução de tiragem e do nº de páginas.

A excepção verifica-se no segmento catálogos e folhetos e é justificada pela inclusão de novos clientes angariados em 2010.

Com o decréscimo de actividade a empresa desactivou um dos equipamentos de impressão, (que em 31 de Dezembro de 2010, se encontrava totalmente amortizado), tendo terminado o exercício com 7 máquinas de impressão em rotativa, 3 máquinas de impressão em plana e 14 máquinas de acabamento. A nível de processo produtivo a empresa procedeu ao ajustamento nos horários de funcionamento da área de acabamento, através de medidas que levaram à eliminação de trabalho ao fim de semana, a partir do mês de Outubro.

A decomposição de vendas por tipo de produto, comparativamente com o ano anterior, é a seguinte:

DESCRIÇÃO	2010	2009	Var. 09/010 Em €	Var. 09/010 Em %
Revistas	16.780	17.237	-457	-2,7%
Jornais/suplementos	7.136	7.558	-422	-5,6%
Catálogos e Folhetos	7.368	6.890	478	6,9%
Listas	2.350	2.781	-431	-15,5%
Outros	1.108	1.208	-100	-8,3%
TOTAL	34.742	35.674	-932	-2,6%
<i>(Valores em milhares de Euros)</i>				

Durante o exercício de 2010 destacam-se, como principais acontecimentos nas empresas participadas:

GESTIGRÁFICA – SOC. GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, SA

Esta empresa faz parte de Grupo desde meados do exercício de 1999 e ao longo destes anos a sua actividade limitou-se à gestão de participações sociais. No final do ano tem como única participação financeira os 100% do Capital da Grafilis - Reprodução e Artes Gráficas, S.A.

Os resultados do ano, negativos em cerca de 50 mil Euros, reflectem a apropriação, pelo método da equivalência patrimonial, dos resultados negativos obtidos pela sua única participada.

GRAFILIS – REPRODUÇÃO E ARTES GRÁFICAS SA

A Empresa, constituída em 1984, tinha por objecto a actividade de pré-impressão, num período em que era fundamental como complemento dos serviços a prestar pela Lisgráfica, S.A. A evolução tecnológica ocorrida nos últimos anos no mercado de artes

gráficas e em especial na área da pré-impressão, levou ao decréscimo gradual da actividade da Grafilis, S.A. que em 2005 cessou a actividade operacional em definitivo.

Apesar da sua inactividade a empresa continua a registar amortizações de benfeitorias em imóvel de propriedade alheia, onde funciona a Sede, o que explica o resultado líquido do exercício de aproximadamente 43 mil Euros, negativos.

ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

Em seguida apresentamos um resumo da Actividade Operacional do Grupo com base na Demonstração Consolidada do Rendimento Integral do período em análise:

ACTIVIDADE OPERACIONAL 2010/2009

DESCRIÇÃO	2010		2009		Var. 09/010	Var. 09/010
					em €	em %
Vendas	34.742	95%	35.674	96%	-932	-2,6%
Outros Proveitos Operacionais	1.662	5%	1.373	4%	289	21,0%
TOTAL PROVEITOS OPERACIONAIS	36.404		37.047		-643	-1,7%
Custo Merc. Vendas e Consum.	13.388	37%	13.727	37%	-339	-2,5%
Fornecimentos e S. Externos	10.521	29%	10.402	28%	119	1,1%
Custos Com Pessoal	9.890	27%	11.104	30%	-1.214	-10,9%
Amortizações e Ajustamentos	7.147	20%	7.257	20%	-110	-1,5%
Perdas de Imparidade	881	2%	482	1%	399	82,8%
Outros Custos Operacionais	745	2%	807	2%	-62	-7,7%
TOTAL CUSTOS OPERACIONAIS	42.572		43.779		-1.207	-2,8%
RESULTADO OPERACIONAL - €	-6.168		-6.732		564	8,4%
RESULTADO OPERACIONAL - %	-16,9%		-18,2%		1,2%	6,8%
EBITDA - €	1.860		1.007		853	84,7%
EBITDA - %	5,1%		2,7%		2,4%	
<i>(Valores em Milhares de Euros)</i>						

EBITDA = Result. Operac.+Amortizações e Ajustamentos+Perdas de Imparidade

Os Proveitos Operacionais ultrapassam 36,4 milhões de Euros, dos quais 95% provêm directamente das vendas e 5% de serviços prestados.

Analisando em detalhe a evolução dos custos operacionais, é de referir:

- na rubrica CMVC a diminuição do seu valor e peso na estrutura decorre essencialmente da retracção na actividade. Os restantes custos que integram esta rubrica estão em linha com a normal estrutura de custos da empresa;

- nos Fornecimentos e Serviços Externos a variação resulta do efeito conjugado de vários factores, entre eles a redução no custo de rendas com instalações em face da revisão do valor com a ESAF, cujo impacto apenas se reflecte no último mês do ano; por seu lado, os custos da deslocalização interna de equipamentos elevaram os gastos com manutenção de equipamentos e instalações de forma substancial. Comparativamente a 2009 é ainda de salientar o aumento de custos com Subcontratos de Impressão e Acabamento resultante das características de alguns trabalhos produzidos em 2010, que exigiram recorrer à subcontratação.

- quanto aos Custos com Pessoal o decréscimo registado é o resultado da redução do número de trabalhadores no âmbito da estratégia de racionalização de processos internos iniciada em 2008 e das medidas de contenção de custos desta natureza. No final do ano anterior a empresa tinha 368 trabalhadores e no final deste exercício o número tinha baixado para 338;

- as Amortizações decompõem-se em 4.940 mil Euros de amortização de bens do activo da empresa, 2.206 mil euros de amortizações do exercício relativas ao justo valor dos contratos com clientes decorrentes da afectação *goodwill* apurado e registado em 2008;

O Resultado Operacional Consolidado apurado no ano de 2010, embora negativo, melhorou em cerca de 8,4% face ao apurado no ano anterior e mantém-se a tendência gradual de recuperação deste indicador económico.

O Cash Flow Operacional Consolidado é positivo de cerca 1,9 milhão de Euros, praticamente o dobro do registado no exercício transacto.

COMPARAÇÃO RESULTADOS CONSOLIDADOS 2010/2009

DESCRIÇÃO	2010	2009	Var. 09/010 em €	Var. 09/010 em %
Resultados Operacionais	-6.168	-6.732	564	8%
Resultados Financeiros	-2.457	-2.694	237	9%
Imposto S/ Rendimento	-173	-230	57	25%
Resultados Líquidos	-8.798	-9.656	858	9%
<i>(Valores em milhares de euros)</i>				

Os resultados financeiros registam também uma evolução positiva, justificado pelo estabilização do endividamento, aliado ao facto do custo médio do endividamento ter baixado ao longo do ano consequência do decréscimo da principal taxa de referência para financiamento bancário (Euribor a 90 dias).

POSIÇÃO FINANCEIRA CONSOLIDADA COMPARAÇÃO 2010/09

DESCRIÇÃO	2010	2009	Var. 09/010 em €	Var. 09/010 em %
Activos não Correntes	47.238	51.862	-4.624	-9%
Activos Correntes	14.426	19.032	-4.606	-24%
Activos para Venda	36	36	0	0%
TOTAL ACTIVO	61.700	70.930	-9.230	-13%

Capital Próprio	-19.381	-10.583	-8.798	83%
Passivo não Corrente	41.918	13.845	28.073	203%
Passivo Corrente	39.163	67.668	-28.505	-42%
TOTAL PASSIVO + SIT. LIQUIDA	61.700	70.930	-9.230	-13%

(Valores em milhares de Euros)

As principais variações ocorridas no Activo Líquido verificam-se nos Activos não Correntes, devido à redução do Imobilizado Líquido e ao facto de não terem ocorrido investimentos a nível de equipamento básico (equipamentos de produção).

O Capital Próprio Consolidado fixa-se no final do ano em 19.381 mil Euros negativos para o que contribuiu o Resultado Líquido negativo apurado no exercício.

O Passivo Não Corrente regista um aumento de cerca de 28 milhões de Euros devido à formalização de diversos contratos de financiamento com o principal banco financiador, no decurso do programa de reestruturação de passivo financeiro implementado pelo Conselho de Administração;

Apesar das condições adversas o Grupo Lisgráfica cumpriu na íntegra a liquidação dos impostos correntes devidos no exercício, assim como o plano de reembolso de dívidas (objecto de acordos de pagamento) à DGI, IAPMEI e Segurança Social previsto para 2010 e que rondou os 702 milhares de Euros.

No sentido de auxiliar a análise do impacto na consolidação das contas individuais das empresas integradas no perímetro de consolidação apresentamos um resumo dos principais indicadores:

GESTIGRÁFICA – SOC. GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, SA

DESCRIÇÃO	2010	2009	Var. 09/010
Activo Total Liq.	11.700	11.704	-4
Passivo Total	1.420	1.374	46
Capital Próprio	10.280	10.330	-50
Capital Social	53	53	0
Resultado Líquido	-50	-78	28
Vendas Líquidas	0	0	0

(Valores em milhares de Euros)

GRAFILIS – REPRODUÇÃO E ARTES GRÁFICAS SA

DESCRIÇÃO	2010	2009	Var. 09/010
Activo Total Liq.	71	126	-55
Passivo Total	1.489	1.500	-11
Capital Próprio	-1.417	-1.374	-43
Capital Social	350	350	0
Resultado Líquido	-71	-76	5
Vendas Líquidas	0	0	0
(Valores em milhares de Euros)			

PERSPECTIVAS PARA 2011

No final de 2010 assistiu-se à inversão de tendência de crescimento que se tinha verificado nos primeiros meses do ano com a economia portuguesa a dar sinais de recessão. Para tal contribuiu o agravar das tensões nos mercados financeiros europeus aliado á cada vez maior dificuldade de Portugal na obtenção de financiamento externo a custos moderados.

Neste contexto, a actividade económica em Portugal deverá registar, em 2011 uma contracção na ordem dos 1,5%, devido ao efeito da redução no consumo privado, conjugado com o aumento da inflação e das medidas de austeridade previstas no orçamento de Estado para 2011 com especial impacto na redução do investimento. Este efeito poderá ser no entanto ligeiramente compensado pela continuidade do bom desempenho das exportações o que estima venha a ter um efeito positivo na Balança de Transacções Correntes.

A tão esperada recuperação vai ficar assim adiada, com a actividade empresarial a enfrentar uma conjuntura adversa quer em termos económicos quer financeiros. Iremos assistir ainda ao encerramento de algumas empresas o que vai contribuir para a manutenção de uma alta taxa de desemprego.

No sector de actividade onde o Grupo Lisgráfica se enquadra os constrangimentos continuarão a ser evidentes uma vez que a dependência face ao comportamento do investimento publicitário é elevada, e as recentes estimativas apontam para um decréscimo superior a 5% em 2011. Este facto vai continuar a condicionar o sector da imprensa escrita o que poderá originar o encerramento de alguns projectos editoriais. Igual comportamento deve ocorrer com as grandes marcas de consumo cujo suporte de comunicação é o papel (catálogos e folhetos) que aponta para uma redução generalizada do número e volume de campanhas.

Tendo em consideração estes pressupostos, o Grupo Lisgráfica estima que para 2011 a facturação vá apresentar uma ligeira redução face ao verificado neste exercício, pelo que, aquando da elaboração do orçamento para o exercício de 2011, se teve em conta este cenário, e assim aprofundado as medidas de redução de custos de forma a estancar o ciclo de resultados negativos da empresa e ao mesmo tempo adequar a

estrutura interna face ao nível de produção que se antevê para 2011. Estas medidas vão permitir melhorar os indicadores financeiros em especial o EBITDA.

Das empresas que compõem o Grupo prevê-se que as participadas Gestigráfica, S.A. e Grafilis, S.A. não apresentem alterações significativas dado o seu estado de inactividade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho de Administração agradece aos Trabalhadores e Conselho Fiscal toda a colaboração prestada durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2010.

O Conselho de Administração agradece, também, a todas as Instituições Bancárias, Clientes, Fornecedores e demais entidades pela colaboração prestada neste exercício.

Queluz de Baixo, 21 de Abril de 2011

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão

Jaime Luciano Marques Baptista da Costa

António Pedro Marques Patrocínio

GOVERNO SOCIETÁRIO

RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DAS SOCIEDADES

CAPÍTULO 0: Declaração de Cumprimento

A sociedade Lisgráfica – Impressão e Artes Gráficas, Lda (adiante “Lisgráfica” ou “a Sociedade”), sociedade aberta sujeita à lei portuguesa, é uma sociedade emitente de acções que se encontram admitidas à negociação no mercado regulamentado da Euronext Lisbon.

A Lisgráfica está assim abrangida pelas disposições legais regulamentares vigentes em Portugal em matéria de governo das sociedades, designadamente quanto ao disposto no artigo 245º - A do Código dos Valores Mobiliários, bem como pela regulamentação emitida pela CMVM relativa ao Governo das Sociedades.

A Sociedade reconhece a importância, especialmente relevante no caso de sociedades com capital disperso pelo público, da existência de mecanismos de bom governo societário no estabelecimento e fortalecimento de uma relação aberta entre os accionistas e a administração da sociedade, o que passa pelo fornecimento de informação clara e transparente a todos os detentores de capital e pelo empenhamento da administração em cumprir as suas obrigações perante os mesmos. Constitui assim objectivo da Lisgráfica a concretização de um modelo de gestão integrada e eficaz que procure a valorização do investimento dos accionistas, através de uma gestão prudente dos riscos inerentes aos negócios.

No que respeita ao exercício de 2010, a Lisgráfica encontra-se sujeita ao Código de Governo das Sociedades da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (adiante “CMVM”) e ao Regulamento da CMVM n.º 1/2010, ambos disponíveis no sítio electrónico da CMVM no endereço www.cmvm.pt.

A Lisgráfica não se encontra sujeita, nem aderiu voluntariamente, a nenhum outro código de governo das sociedades.

De seguida, são elencadas as recomendações da CMVM sobre o governo das sociedades, com indicação da respectiva adopção ou não adopção, sempre

que as mesmas sejam aplicáveis à estrutura da Lisgráfica, acompanhadas ainda de observações sumárias, quando pertinente, quanto a algumas dessas recomendações. Assim, quando a estrutura ou as práticas de governo da sociedade diverjam das recomendações da CMVM ou de outros códigos a que a sociedade se sujeite, serão explicitadas as partes de cada código não cumpridas e feita remissão para a parte do Relatório onde a descrição dessa situação pode ser encontrada.

RECOMENDAÇÕES DA CMVM EM VIGOR A PARTIR DE 1 DE JANEIRO DE 2010	GRAU DE CUMPRIMENTO	RELATÓRIO	OBSERVAÇÕES
1. ASSEMBLEIA GERAL			
1.1 MESA DA ASSEMBLEIA GERAL			
1.1.1 O presidente da mesa da assembleia geral deve dispor de recursos humanos e logísticos de apoio que sejam adequados às suas necessidades, considerada a situação económica da sociedade	Adoptada	I.1	
1.1.2 A remuneração do presidente da mesa da assembleia geral deve ser divulgada no relatório anual sobre o governo da sociedade	N/A	I.3	O exercício do cargo não é remunerado
1.2 PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA			
1.2.1 A antecedência do depósito ou bloqueio das acções para a participação em assembleia geral imposta pelos estatutos não deve ser superior a 5 dias úteis	Adoptada	I.4	
1.2.2 Em caso de suspensão da reunião da Assembleia Geral, a sociedade não deve obrigar ao bloqueio durante todo o período que medeia até que a sessão seja retomada, devendo bastar-se com a antecedência exigida na primeira sessão	Adoptada	I.5	
1.3 VOTO E EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO			
1.3.1 As sociedades não devem prever qualquer restrição estatutária do voto por correspondência	Adoptada	I.9	

1.3.2 O prazo estatutário de antecedência para a recepção da declaração de voto emitida por correspondência não deve ser superior a 3 dias úteis	Adoptada	I.11	
1.3.3 As sociedades devem prever, nos seus estatutos, que corresponda um voto a cada acção	Não Adoptada	I.6	De acordo com o disposto no nº 3 do Artigo 9º dos estatutos da sociedade, a cada duas mil e quinhentas acções cabe um voto. Atendendo à (i) dispersão do capital social da Sociedade e ao valor nominal unitário das acções representativas deste,(ii) à dimensão desta, e (iii) ao facto de os estatutos da sociedade preverem a possibilidade de agrupamento e de voto por correspondência, tem-se entendido que não há obstáculos a uma representatividade accionista adequada.
1.4 QUÓRUM E DELIBERAÇÕES			
1.4.1 As sociedades não devem fixar um quórum constitutivo ou deliberativo superior ao previsto por lei	Adoptada	I.8	
1.5 ACTAS E INFORMAÇÕES SOBRE DELIBERAÇÕES ADÓPTADAS			
1.5.1 As actas das reuniões da assembleia geral devem ser disponibilizadas aos accionistas no sítio Internet da sociedade no prazo de 5 dias, ainda que não constituam informação privilegiada, nos termos legais, e deve ser mantido neste sítio um acervo histórico das listas de presença, das ordens de trabalhos e das deliberações tomadas relativas às reuniões realizadas, pelo menos, nos 3 anos antecedentes	Adoptada	I.14	
1.6 MEDIDAS RELATIVAS AO CONTROLO DAS SOCIEDADES			
1.6.1 As medidas que sejam adoptadas com vista a impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição devem respeitar os interesses da sociedade e dos seus accionistas. Os estatutos das sociedades que, respeitando este princípio, prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único accionista, de forma individual ou em concertação com outros accionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, será sujeita a deliberação pela Assembleia Geral a manutenção ou não dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal - e que nessa deliberação se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione	N/A	I.19	

1.6.2 Não devem ser adoptadas medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração, prejudicando dessa forma a livre transmissibilidade das acções e a livre apreciação pelos accionistas do desempenho dos titulares do órgão de Administração	N/A	I.20	
2. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
2.1. TEMAS GERAIS			
2.1.1. ESTRUTURA E COMPETÊNCIA			
2.1.1.1 O órgão de administração deve avaliar no seu relatório de governo o modelo adoptado, identificando eventuais constrangimentos ao seu funcionamento e propondo medidas de actuação que, no seu juízo, sejam idóneas para os superar	Adoptada	II.3	
2.1.1.2 As sociedades devem criar sistemas internos de controlo, para a detecção eficaz de riscos ligados à actividade da empresa, em salvaguarda do seu valor e em benefício da transparência do seu governo societário, que permitam identificar e gerir o risco. Esses sistemas devem integrar, pelo menos, as seguintes componentes: i) fixação dos objectivos estratégicos da sociedade em matéria de assumpção de riscos; ii) identificação dos principais riscos ligados à concreta actividade exercida e dos eventos susceptíveis de originar riscos; iii) análise e mensuração do impacto e da probabilidade de ocorrência de cada um dos riscos potenciais; iv) gestão do risco com vista ao alinhamento dos riscos efectivamente incorridos com a opção estratégica da sociedade quanto à assumpção dos riscos; v) mecanismos de controlo da execução das medidas de gestão de risco adoptadas e da sua eficácia; vi) adopção de mecanismos internos de informação e comunicação sobre as diversas componentes do sistema e de alertas de riscos; vii) avaliação periódica do sistema implementado e adopção das modificações que se mostrem necessárias.	Adoptada	II.5	
2.1.1.3 O órgão de Administração deve assegurar a criação e funcionamento dos sistemas de controlo interno e gestão de riscos, cabendo ao órgão de fiscalização a responsabilidade pela avaliação do funcionamento destes sistemas e propor o respectivo ajustamento às necessidades da sociedade.	Não Adoptada	II.6	A empresa está a ponderar a criação e divulgação de regras de funcionamento que assegurem este objectivo.
2.1.1.4 As sociedades devem, no relatório anual sobre o Governo da Sociedade: i) identificar os principais riscos económicos, financeiros e jurídicos a que a sociedade se expõe no exercício da actividade; ii) descrever a actuação e eficácia do sistema de gestão de riscos.	Adoptada	II.5 e II.9	

2.1.1.5 Os órgãos de administração e fiscalização devem ter regulamentos de funcionamento os quais devem ser divulgados no sítio na Internet da sociedade	Não Adoptada	II.3	O Regulamento da Comissão Executiva está disponível para consulta no sítio da internet da Sociedade. Dado que actualmente o Conselho de Administração não tem membros não executivos, a Sociedade não adoptou regulamento do Conselho de Administração.
2.1.2 INCOMPATIBILIDADES E INDEPENDÊNCIA			
2.1.2.1 O conselho de administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efectiva capacidade de supervisão, fiscalização e avaliação da actividade dos membros executivos	Não adoptada	II.3	A sociedade está a analisar a possibilidade de adopção desta medida.
2.1.2.2 De entre os administradores não executivos deve contar-se um número adequado de administradores independentes, tendo em conta a dimensão da sociedade e a sua estrutura accionista, que não pode em caso algum ser inferior a um quarto do número total de administradores	N/A	II.14	
2.1.2.3 A avaliação da independência dos seus membros não executivos feita pelo órgão de Administração deve ter em conta as regras legais e regulamentares em vigor sobre os requisitos de independência e o regime de incompatibilidades aplicáveis aos membros dos outros órgãos sociais, assegurando a coerência sistemática e temporal na aplicação dos critérios de independência a toda a sociedade. Não deve ser considerado independente administrador que, noutro órgão social, não pudesse assumir essa qualidade por força de normas aplicáveis.	N/A	II.14	
2.1.3 ELEGIBILIDADE E NOMEAÇÃO			
2.1.3.1 Consoante o modelo aplicável, o presidente do conselho fiscal, da comissão de auditoria ou da comissão para as matérias financeiras deve ser independente e possuir as competências adequadas ao exercício das respectivas funções	Adoptada	II.21	
II.1.3.2 O processo de selecção de candidatos a administradores não executivos deve ser concebido de forma a impedir a interferência dos administradores executivos.	N/A	II.3	
2.1.4 POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES			

<p>2.1.4.1 A sociedade deve adoptar uma política de comunicação de irregularidades alegadamente ocorridas no seu seio, com os seguintes elementos: i) indicação dos meios através dos quais as comunicações de práticas irregulares podem ser feitas internamente, incluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento a ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido pelo declarante</p>	<p>Não adoptada</p>	<p>II.35</p>	<p>A empresa está a ponderar a criação e divulgação de regras de funcionamento que assegurem este objectivo.</p>
<p>2.1.4.2 As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o governo da sociedade</p>	<p>Não Adoptada</p>	<p>II.35</p>	<p>Com a criação de regras de funcionamento quanto à comunicação de irregularidades, as mesmas serão divulgadas.</p>
<p>2.1.5 REMUNERAÇÃO</p>			
<p>2.1.5.1 A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses de longo prazo da sociedade, basear-se em avaliação de desempenho e desincentivar a assunção excessiva de riscos. Para este efeito, as remunerações devem ser estruturadas, nomeadamente, da seguinte forma: i) a remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente variável cuja determinação dependa de uma avaliação de desempenho, realizada pelos órgãos competentes da sociedade, de acordo com critérios mensuráveis pré-determinados, que considere o real crescimento da empresa e a riqueza efectivamente criada para os accionistas, a sua sustentabilidade a longo prazo e os riscos assumidos, bem como o cumprimento das regras aplicáveis à actividade da empresa; ii) A componente variável da remuneração deve ser globalmente razoável em relação à componente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes; iii) Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos, e o seu pagamento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período. (iv) Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela sociedade; v) Até ao termo do seu mandato, devem os administradores executivos manter as acções da sociedade a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da remuneração total anual, com excepção daquelas que necessitem ser alienadas com vista ao pagamento de impostos resultantes do benefício dessas mesmas acções; vi) Quando a remuneração variável compreender a atribuição de opções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos; vii) Devem ser estabelecidos os instrumentos jurídicos adequados para que a compensação estabelecida para qualquer forma de destituição sem justa causa de administrador não seja paga se a destituição ou cessação por acordo é devida a desadequado desempenho do</p>	<p>Não adoptada</p>	<p>II.30 e II.31</p>	<p>A sociedade entende que nas circunstâncias actuais a aprovação de componente variável na remuneração dos membros do Conselho de Administração não é exequível nem garante uma melhor salvaguarda dos interesses da sociedade do que o regime em vigor.</p>

<p>administrador; viii) A remuneração dos membros não executivos do órgão de administração não deverá incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho ou do valor da sociedade</p>			
<p>2.1.5.2. A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, deve, além do conteúdo ali referido, conter suficiente informação: i) sobre quais os grupos de sociedades cuja política e práticas remuneratórias foram tomadas como elemento comparativo para a fixação da remuneração; ii) sobre os pagamentos relativos à destituição ou cessação por acordo de funções de administradores.</p>	<p>Não adoptada</p>	<p>II.30</p>	<p>Na Assembleia Geral de 2010, encontra-se previsto que a comissão de vencimentos submeta à apreciação da Assembleia Geral Anual de Accionistas a declaração sobre a política de vencimentos dos órgãos de administração. Contudo apenas na componente fixa da remuneração uma vez que não existem componentes variáveis.</p>
<p>2.1.5.3. A declaração sobre a política de remunerações a que se refere o art. 2.º da Lei n.º 28/2009 deve abranger igualmente as remunerações dos dirigentes na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários e cuja remuneração contenha uma componente variável importante. A declaração deve ser detalhada e a política apresentada deve ter em conta, nomeadamente, o desempenho de longo prazo da sociedade, o cumprimento das normas aplicáveis à actividade da empresa e a contenção na tomada de riscos.</p>	<p>N/A</p>	<p>II.30</p>	
<p>2.1.5.4. Deve ser submetida à assembleia geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de acções, e/ou de opções de aquisição de acções ou com base nas variações do preço das acções, a membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correcta do plano. A proposta deve ser acompanhada do regulamento do plano ou, caso o mesmo ainda não tenha sido elaborado, das condições a que o mesmo deverá obedecer. Da mesma forma devem ser aprovadas em assembleia geral as principais características do sistema de benefícios de reforma estabelecidos a favor dos membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários.</p>	<p>N/A</p>	<p>I.17 e I.18</p>	

<p>2.1.5.6 Pelo menos um representante da comissão de remunerações deve estar presente nas assembleias gerais anuais de accionistas</p>	<p>Não Adoptada</p>	<p>I.15</p>	<p>O Presidente da Mesa da Assembleia Geral informou a comissão de vencimentos da importância da sua presença na próxima Assembleia Geral de Accionistas.</p>
<p>2.1.5.7. Deve ser divulgado, no relatório anual sobre o Governo da Sociedade, o montante da remuneração recebida, de forma agregada e individual, em outras empresas do grupo e os direitos de pensão adquiridos no exercício em causa.</p>	<p>N/A</p>	<p>II.19</p>	
<p>2.2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</p>			
<p>2.2.1 Dentro dos limites estabelecidos por lei para cada estrutura de administração e fiscalização, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o Governo da Sociedade</p>	<p>Adoptada</p>	<p>II.3</p>	
<p>2.2.2 O conselho de administração deve assegurar que a sociedade actua de forma consentânea com os seus objectivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais</p>	<p>Adoptada</p>	<p>II.3</p>	
<p>2.2.3 Caso o presidente do conselho de administração exerça funções executivas, o Conselho de Administração deve encontrar mecanismos eficientes de coordenação dos trabalhos dos membros não executivos, que designadamente assegurem que estes possam decidir de forma independente e informada, e deve proceder-se à devida explicitação desses mecanismos aos accionistas no âmbito do relatório sobre o Governo da Sociedade</p>	<p>N/A</p>	<p>II.8</p>	

2.2.4 O relatório anual de gestão deve incluir uma descrição sobre a actividade desenvolvida pelos administradores não executivos referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados	N/A	II.3	
2.2.5. A sociedade deve explicitar a sua política de rotação dos pelouros no Conselho de Administração, designadamente do responsável pelo pelouro financeiro, e informar sobre ela no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.	Não Adoptada	II.11	O Conselho de Administração entende que nas actual conjuntura económica não é do interesse da sociedade a rotação do pelouro financeiro.
2.3 ADMINISTRADOR DELEGADO, COMISSÃO EXECUTIVA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO			
2.3.1 Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas	Adoptada	II.13	
2.3.2 O presidente da comissão executiva deve remeter, respectivamente, ao presidente do conselho de administração e, conforme aplicável, ao presidente do conselho fiscal ou da comissão de auditoria, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões	Adoptada	II.3	
2.3.3 O presidente do conselho de administração executivo deve remeter ao presidente do conselho geral e de supervisão e ao presidente da comissão para as matérias financeiras, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões	N/A	II.13	
2.4. CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO, COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS, COMISSÃO DE AUDITORIA E CONSELHO FISCAL			
2.4.1 O conselho geral e de supervisão, além do exercício das competências de fiscalização que lhes estão cometidas, deve desempenhar um papel de aconselhamento, acompanhamento e avaliação contínua da gestão da sociedade por parte do conselho de administração executivo. Entre as matérias sobre as quais o conselho geral e de supervisão deve pronunciar-se incluem-se: i) a definição da estratégia e das políticas gerais da sociedade; ii) a estrutura empresarial do grupo; e iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais	N/A	II.36	
2.4.2 Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, a comissão para as matérias financeiras, a comissão de auditoria e o conselho fiscal devem ser objecto de divulgação no sítio da Internet da sociedade, em conjunto com os documentos de prestação de contas	Adoptada	II.4	

2.4.3 Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, a comissão para as matérias financeiras, a comissão de auditoria e o conselho fiscal devem incluir a descrição sobre a actividade de fiscalização desenvolvida referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados	Adoptada	II.4	
2.4.4 O conselho geral e de supervisão, a comissão para as matérias financeiras, a comissão de auditoria e o conselho fiscal, consoante o modelo aplicável, devem representar a sociedade, para todos os efeitos, junto do auditor externo, competindo-lhe, designadamente, propor o prestador destes serviços, a respectiva remuneração, zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços, bem assim como ser o interlocutor da empresa e o primeiro destinatário dos respectivos relatórios	Adoptada	II.4	
2.4.5 O conselho geral e de supervisão, a comissão para as matérias financeiras, comissão de auditoria e o conselho fiscal, consoante o modelo aplicável, devem anualmente avaliar o auditor externo e propor à assembleia geral a sua destituição sempre que se verifique justa causa para o efeito	Adoptada	II.4	
2.4.6. Os serviços de auditoria interna e os que velem pelo cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de compliance) devem reportar funcionalmente à Comissão de Auditoria, ao Conselho Geral e de Supervisão ou, no caso das sociedades que adoptem o modelo latino, a um administrador independente ou ao Conselho Fiscal, independentemente da relação hierárquica que esses serviços mantenham com a administração executiva da sociedade.	Não adoptada	II 5 e II 6	A Sociedade não dispõe de serviços autonomizados de auditoria interna e de compliance
2.5. COMISSÕES ESPECIALIZADAS			
2.5.1 Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração e o conselho geral e de supervisão, consoante o modelo adoptado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para: i) assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e para a avaliação do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes; ii) reflectir sobre o sistema de governo adoptado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria; iii) identificar atempadamente potenciais candidatos com o elevado perfil necessário ao desempenho de funções de administrador	N/A	II.36	
2.5.2 Os membros da comissão de remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros do órgão de administração	Adoptada	II.38	
2.5.3. Não deve ser contratada para apoiar a Comissão de Remunerações no desempenho das suas funções qualquer pessoa singular ou colectiva que preste ou tenha prestado, nos últimos três anos, serviços a qualquer estrutura na dependência do Conselho de Administração, ao próprio Conselho de Administração da sociedade ou que tenha relação actual com	Adoptada	II.39	

consultora da empresa. Esta recomendação é aplicável igualmente a qualquer pessoa singular ou colectiva que com aquelas se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços.			
2.5.4. Todas as comissões devem elaborar actas das reuniões que realizem	Adoptada	II.37	
3. INFORMAÇÃO E AUDITORIA			
3.1 DEVERES GERAIS DE INFORMAÇÃO			
3.1.1. As sociedades devem assegurar a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores. Para tal deve a sociedade manter um gabinete de apoio ao investidor	Adoptada	III.16	
3.1.2 A seguinte informação disponível no sítio da Internet da sociedade deve ser divulgada em inglês: a) A firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais; b) Estatutos; c) Identidade dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado; d) Gabinete de Apoio ao Investidor, respectivas funções e meios de acesso; e) Documentos de prestação de contas; f) Calendário semestral de eventos societários g) Propostas apresentadas para discussão e votação em assembleia geral; h) Convocatórias para a realização de assembleia geral	Não Adoptada	III.16	A Sociedade desconhece a existência de accionistas que não tenham a nacionalidade portuguesa e, nessa medida, a informação disponibilizada no sítio da internet da Sociedade tem sido apenas disponibilizada em português.
3.1.3. As sociedades devem promover a rotação do auditor ao fim de dois ou três mandatos, conforme sejam respectivamente de quatro ou três anos. A sua manutenção além deste período deverá ser fundamentada num parecer específico do órgão de fiscalização que pondere expressamente as condições de independência do auditor e as vantagens e os custos da sua substituição.	Não Adoptada	III.18	Não existe regra definida quanto ao período de rotatividade do auditor externo

<p>3.1.4. O auditor externo deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da sociedade</p>	<p>Adoptada</p>	<p>III.18</p>	
<p>4. CONFLITOS DE INTERESSES</p>			
<p>4.1. RELAÇÕES COM ACCIONISTAS</p>			
<p>4.1. Os negócios da sociedade com accionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20º do Código dos Valores Mobiliários, devem ser realizados em condições normais de mercado.</p>	<p>N/A</p>	<p>III.12</p>	
<p>4.1.2. Os negócios de relevância significativa com accionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20º do Código dos Valores Mobiliários, devem ser submetidos a parecer prévio do órgão de fiscalização. Este órgão deve estabelecer os procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância destes negócios e os demais termos da sua intervenção.</p>	<p>N/A</p>	<p>III. 12 e III.13</p>	

CAPÍTULO I: Assembleia-Geral

I.1. Identificação dos membros da mesa da Assembleia-geral

A mesa da Assembleia-geral da Sociedade é composta pelos seguintes membros:

- a) Presidente: Dr. Jorge Manuel Sénica Galamba Marques
- b) Vice-presidente: Dr. Manuel Guilherme Pardal Monteiro Magalhães
- c) Secretário: Dr. João Paulo Malhadas Teixeira

A mesa da Assembleia-geral dispõe dos recursos humanos e logísticos para o exercício da sua actividade, sendo coadjuvada pelo Secretário da Sociedade e escritórios de advogados externos.

I.2. Indicação da data de início e termo dos respectivos mandatos

Os actuais membros da mesa da Assembleia-geral foram nomeados para o quadriénio 2007 - 2010 por deliberação tomada em 06 Julho de 2007.

I.3. Indicação da remuneração do presidente da mesa da Assembleia-Geral

O presidente da mesa da Assembleia-geral não auferirá qualquer remuneração pelo exercício do referido cargo.

I.4. Indicação da antecedência exigida para o bloqueio das acções para a participação em Assembleia-geral

De acordo com o definido nos estatutos, a Assembleia Geral é constituída por accionistas com direito de voto cujas acções estejam registadas em seu nome com a antecedência mínima de dois dias úteis relativamente à data de realização da assembleia. A declaração de bloqueio das acções emitida pelos intermediários financeiros deve ser recebida na sede da Sociedade até às 17h. do último dia útil anterior à data agendada para a Assembleia-geral.

I.5. Indicação das regras aplicáveis ao bloqueio das acções em caso de suspensão da reunião da Assembleia-Geral

Apesar de não se encontrar previsto nos Estatutos, e sem prejuízo da decisão que o Presidente da Mesa da Assembleia-geral venha a adoptar, a Sociedade aceita o cumprimento da recomendação da CMVM no sentido de não ser exigível, em caso de suspensão da reunião da Assembleia-geral, o bloqueio das acções durante todo o período até que a sessão seja retomada.

I.6. Número de acções a que corresponde um voto

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 9º dos Estatutos da Sociedade, a cada duas mil e quinhentas acções corresponde um voto. O n.º 4 do mesmo artigo prevê ainda que os titulares de acções em número inferior ao exigido para conferir voto poderão agrupar-se de forma a completar o mínimo exigido, fazendo-se então representar por qualquer dos agrupados.

I.7. Indicação das regras estatutárias que prevejam a existência de acções que não confirmam o direito de voto ou que estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidas por um só accionista ou por accionistas com ele relacionados.

Não existem regras estatutárias que prevejam a existência de acções que não confirmam o direito de voto ou que estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidas por um só accionista ou por accionistas com ele relacionados.

I.8. Existência de regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto, incluindo sobre o quórum constitutivos e deliberativos ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial

A Assembleia-geral representa os accionistas, sendo composta pela universalidade dos accionistas.

No que respeita à representação voluntária, os Estatutos dispõem que os accionistas com direito a voto poderão fazer-se representar por pessoa com capacidade jurídica plena designada para o efeito, mediante carta da qual conste a identificação da reunião da Assembleia-geral e os assuntos para que o mandato é conferido, a qual deverá ser dirigida ao presidente da mesa da Assembleia-geral e recebida na sede da

Sociedade até às 17 horas do dia anterior ao da data marcada para a realização da Assembleia-geral (artigo 9º).

I.9. Existência e regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto por correspondência

Os Estatutos da Sociedade prevêm expressamente no seu Artigo 10º o denominado “voto por correspondência”, constando a regulamentação do modo do seu exercício nas convocatórias das Assembleias Gerais.

Nos termos do n.º 1 do artigo 10º dos Estatutos, os votos por correspondência só serão considerados válidos se obedecerem aos termos fixadas na convocatória da Assembleia Geral, cabendo ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral verificar a autenticidade dos votos, designadamente mediante procedimento de identificação adequado, e assegurar a confidencialidade dos votos por correspondência até ao momento da votação.

Tem vindo a constar da convocatória das assembleias-gerais da Lisgráfica os seguintes termos do exercício do direito de voto por correspondência:

“Os Senhores Accionistas terão direito a um voto por cada 2.500 acções que detenham, e podem votar por correspondência, devendo, neste caso, a declaração de voto (que deve indicar os pontos da ordem de trabalhos a que respeita) ser enviada para a sede social em subscrito fechado, dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, e enviado através de correio registado, de forma a ser recebido até às 17 horas do dia anterior ao da reunião. A declaração de voto deve ser acompanhada de fotocópia legível do bilhete de identidade do Senhor Accionista. Sendo este uma pessoa colectiva, as assinaturas de quem a obrigue deverão ser reconhecidas nessa qualidade. O escrutínio dos votos recebidos por correspondência será feito no início da reunião, devendo os mesmos ser apresentados pelo Secretário da Sociedade, que assegurará a sua confidencialidade.”

I.10. Disponibilização de um modelo para o exercício do direito de voto por correspondência

Considerando que nas últimas assembleias-gerais da Sociedade não houve qualquer voto por correspondência, nem foi recebida indicação por parte de qualquer accionista

de intenção de o exercer, a Lisgráfica não tem disponibilizado no seu sitio na Internet em www.lisgrafica.pt um modelo de voto por correspondência, estando, no entanto, disponível para o facultar caso algum accionista transmita a sua intenção de exercer o direito de voto por correspondência.

I.11. Exigência de prazo que medeia entre a recepção da declaração de voto por correspondência e a data da realização da Assembleia-Geral

Tal como anteriormente mencionado, o voto por correspondência deverá ser exercido através do envio de carta registada que deverá ser recebida até às 17 horas do dia anterior à data da realização da Assembleia-geral.

I.12. Exercício do direito de voto por meios electrónicos

Nos Estatutos da Sociedade não consta expressamente o exercício do direito de voto por meios electrónicos.

I.13. Possibilidade de os accionistas acederem aos extractos das actas das reuniões das Assembleias Gerais no sitio da Internet da Sociedade nos cinco dias após a realização da Assembleia Geral

A Sociedade disponibiliza no seu sitio da Internet as deliberações tomadas em Assembleia Geral dentro do prazo de cinco dias após a realização da mesma

I.14. Existência de um acervo histórico, no sitio da Internet da Sociedade, com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias-gerais da Sociedade, o capital social representado e os resultados da votação, com referência aos 3 anos antecedentes,

A Sociedade dispõe no seu sítio da Internet da publicação das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais de 2008, 2009 e 2010, respeitando assim a divulgação das deliberações em Assembleia Geral nos 3 últimos anos .

I.15. Indicação do(s) representante(s) da comissão de remunerações presentes nas Assembleias Gerais

Na Assembleia Geral de 28 de Maio de 2010 não esteve presente quaisquer membro

da Comissão de Vencimentos.

I.16. Informação sobre a intervenção da Assembleia Geral no que respeita à política de remuneração da Sociedade e à avaliação do desempenho dos membros do órgão de administração e outros dirigentes

De acordo com os Estatutos, as remunerações dos membros dos corpos sociais são fixadas pela Assembleia-Geral, tratando-se no entanto de uma competência delegável na Comissão de Vencimentos, conforme nº 3 do Artigo 12º dos referidos estatutos.

Quanto à avaliação do desempenho dos administradores, a mesma é sujeita à apreciação dos accionistas numa base anual, porquanto um dos pontos da Ordem de Trabalhos da Assembleia-geral anual consiste na "Apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade".

I.17. Informação sobre a intervenção da Assembleia Geral no que respeita á proposta relativa a planos de atribuição de acções, e/ou de opções de aquisição de acções, ou com base nas variações de preços das acções, a membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na aceção do nº 3 do Artigo 248-B de Código dos Valores Mobiliários, bem como sobre os elementos dispensados à Assembleia-Geral com vista a uma avaliação correcta desses planos

Não existe plano de atribuição de acções ou de exercício de opções.

I.18. Informação sobre a intervenção da Assembleia-Geral na aprovação das principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiem os membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na aceção do nº 3 do Artigo 248-B de Código dos Valores Mobiliários

No ponto 2 do Artigo 12º dos Estatutos da Sociedade prevê que possam ser instituídos regime de reforma por velhice ou invalidez dos administradores ou atribuir complementos de pensões de reforma, não tendo, no entanto, sido até esta data, instituído quaisquer regimes de reforma ou complementos de pensões de reforma.

I.19. Existência de norma estatutária que preveja o dever de sujeitar, pelo

menos de cinco em cinco anos, a deliberação da assembleia-geral, a manutenção ou eliminação da norma estatutária que preveja a limitação do número de votos susceptíveis de detenção ou de exercício por um único accionista de forma individual ou em concertação com outros accionistas

Não aplicável.

I.20. Indicação das medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da Sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança de composição do órgão de administração

Não foram adoptadas pela Sociedade qualquer tipo de medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da Sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança de composição do órgão de administração.

Não foram igualmente tomadas pela Sociedade quaisquer medidas susceptíveis de interferir no êxito de eventuais ofertas públicas de aquisição, nomeadamente, não existem quaisquer limites ao exercício dos direitos de voto, restrições à transmissibilidade das acções, direitos especiais de algum accionista e, segundo o melhor conhecimento da Sociedade, quaisquer acordos parassociais relacionados com o exercício dos direitos de voto.

I.21. Acordos significativos de que a Sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem, em caso de mudança de controlo da Sociedade, bem como os efeitos respectivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a Sociedade, excepto se a Sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais

Não existem acordos significativos de que a Sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da Sociedade.

I.22. Acordos entre a Sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248º-B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de

demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança do controlo da Sociedade

Não existe qualquer acordo entre a Sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes da Sociedade que preveja o pagamento de indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança do controlo da Sociedade.

Capítulo II: Órgãos de Administração e Fiscalização

Secção I Temas Gerais

II.1. Identificação e composição dos órgãos da Sociedade

São órgãos da Sociedade:

1. Assembleia-geral;
2. Conselho de Administração;
3. Conselho Fiscal;
4. Revisor Oficial de Contas

A composição dos referidos órgãos foi aprovada por deliberação das Assembleias Gerais tomadas em 6 de Julho de 2007 e 20 de Maio de 2008 respectivamente e era, à data de 31 de Dezembro de 2009, a seguinte:

1. Assembleia-geral:
 - a) Presidente: Dr. Jorge Manuel Sénica Galamba Marques
 - b) Vice-Presidente: Dr. Manuel Guilherme Pardal Monteiro Magalhães
 - c) Secretária: Dr. João Paulo Malhadas Teixeira

2. Conselho de Administração:
 - a) Presidente: Dr. Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão
 - b) Vice-Presidente: Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa
 - c) Vogal: Eng^o António Pedro Marques Patrocínio

3. Conselho Fiscal:

a) Presidente: Óscar Quinta, Canedo da Mota & Pires Fernandes, SROC

Representada pelo Dr. Óscar José Alçada da Quinta (ROC nº 731)

b) Vogal: Dr. José Manuel Varandas Marques

c) Vogal: Dr. Paulo Jorge Marques Baptista da Costa

d) Suplente: Dr. Bruno Pedroso Almeida Patrão

4. Revisor Oficial de Contas

Deloitte & Associados, SROC S.A., inscrita na CMVM sob o nº 231, representada pelo Dr. Manuel Maria Reis Boto (ROC nº 523)

II.2. Identificação e composição das comissões especializadas constituídas com competências em matéria de administração ou fiscalização da Sociedade

Tendo em conta a (i) dimensão da Sociedade e (ii) a dispersão das suas acções em Bolsa, não foram criadas no seio da Sociedade quaisquer comissões com competências em matéria de administração e fiscalização da mesma.

Pelas mesmas razões, não foram criadas outras comissões, designadamente, para efeitos de avaliação interna do governo societário.

II.3. Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da Sociedade, incluindo informação sobre o âmbito das delegações de competências, em particular no que se refere à delegação de administração quotidiana da Sociedade, ou à distribuição de pelouros entre os titulares dos órgãos de administração ou de fiscalização e lista de matérias indelegáveis e das competências efectivamente delegadas,

A Sociedade adopta, do ponto de vista da sua organização interna, o modelo de governação composto por (i) Conselho de Administração, (ii) Comissão Executiva (iii) Conselho Fiscal e (iv) Revisor Oficial de Contas.

O Conselho de Administração, exerce um controlo efectivo na orientação da vida da Sociedade, como é sua obrigação e competência, e só por ele são tomadas decisões sobre matérias com determinada importância.

O Conselho de Administração, cujo limite de membros, conforme actual redacção do pacto social é de sete, é actualmente composto por 3 membros, com mandato conferido nas Assembleias Gerais Anuais 2007 e 2008, não existindo, de momento Administradores não-executivos, recomendação que a Sociedade procurará, de futuro, respeitar.

A Comissão Executiva tem como objectivo o planeamento, gestão e a coordenação da Sociedade, bem como a informação aos seus Accionistas. Esta define também os vectores de concretização da acção estratégica global, que visa a criação de mais valor da empresa através da prestação de serviços de qualidade, de prazos curtos, preços competitivos, grande atenção aos clientes e às suas necessidades, e, por outro lado, a utilização de tecnologia moderna e capaz de aumentar a produtividade própria, tendo sempre presente que os recursos humanos são um importante capital e que são sempre seguidos critérios éticos e morais, com respeito pelo ambiente e pela segurança.

O regulamento da Comissão Executiva da Lisgráfica fixa a competência, âmbito de actuação e modo de funcionamento desta Comissão e encontra-se, juntamente com os estatutos da Sociedade, disponíveis para consulta no sítio da internet da Sociedade www.lisgrafica.pt.

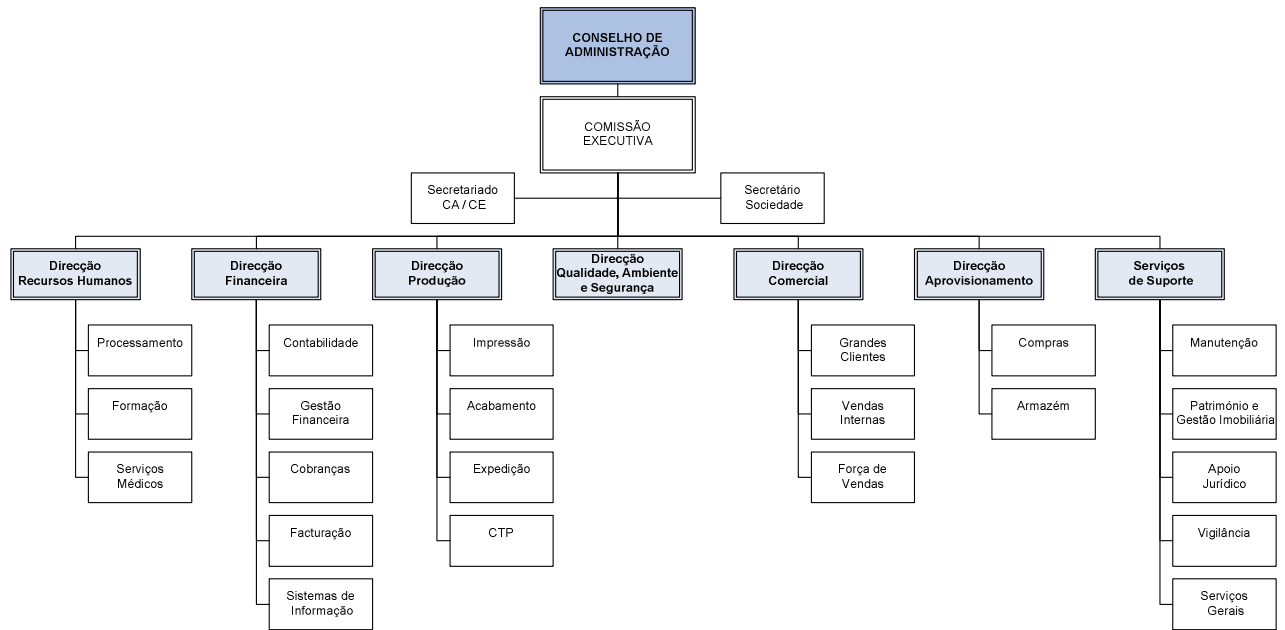
A Comissão Executiva reúne com regularidade, uma vez por semana, e, com a mesma regularidade, realizam-se Reuniões de Quadros da empresa com a presença de todos os Administradores e Directores.

A Comissão Executiva é composta pelos três membros do órgão de gestão acima identificados.

Por seu turno, a Assembleia-geral representa a totalidade dos accionistas, tendo como competências as definidas por Lei e pelos Estatutos.

No que respeita do Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas, estes órgãos têm igualmente por missão o exercício das competências legalmente fixadas.

Quanto à sua organização interna, a Sociedade estrutura-se nos termos do seguinte organograma:



Tendo em conta o organograma acima, o processo de decisão empresarial da Sociedade assenta no exercício das respectivas competências legais e estatutárias pelo Conselho de Administração sempre coadjuvado pelos diversos departamentos que lhe prestam apoio nas respectivas áreas de competência especializada.

II.4. Referência ao facto de os Relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo Conselho Geral e Supervisão, a Comissão para as matérias financeiras, Comissão de Auditoria e ou Conselho Fiscal incluírem a descrição sobre a actividade de fiscalização desenvolvida referindo eventuais constrangimentos detectados, e serem objecto de divulgação no sitio de internet da Sociedade, conjuntamente com os documentos de prestação de contas

A Sociedade publica anualmente no seu sitio da internet os relatórios e pareceres do conselho fiscal, em conjunto com a documentação de divulgação de contas anuais.

II.5. Descrição dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na Sociedade, designadamente, quanto ao processo de divulgação da informação financeira, ao modo de funcionamento deste sistema e à sua eficácia

O Conselho de Administração pauta a sua actuação pelo sistemático acompanhamento do risco inerente ao sector de actividade em que a Sociedade actua, procurando, de forma atempada, identificar situações potencialmente geradoras de risco bem como minimizar as situações de risco entretanto detectadas, assim salvaguardando o valor da Sociedade. A gestão do risco compreende assim os processos de identificação dos riscos actuais e potenciais, bem como a análise do seu possível impacto nos objectivos estratégicos da organização, prevendo a probabilidade da sua ocorrência, de modo a determinar a melhor forma de gerir a exposição a esses riscos.

A Sociedade procura aconselhamento com relação a documentos com relevância jurídica que submete à análise por escritórios de advogados externos especializados, nomeadamente nas áreas de direito dos valores mobiliários, direito administrativo e direito fiscal.

II.6. Responsabilidade do órgão de Administração e do Órgão de Fiscalização na criação e no funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos da Sociedade, bem como na avaliação do seu funcionamento e ajustamento às necessidades da Sociedade

A empresa está a ponderar a criação e divulgação de regras de funcionamento que assegurem este objectivo.

II.7. Indicação sobre a existência de regulamentos de funcionamento dos órgãos da Sociedade, ou outras regras relativas a incompatibilidades definidas internamente e a número máximo de cargos acumuláveis, e o local onde os mesmos podem ser consultados

A Sociedade adoptou o regulamento interno relativo ao funcionamento da Comissão Executiva, que se encontra divulgado no seu sítio da Internet.

Secção II – Conselho de Administração

II.8. Caso o Presidente do órgão de Administração exerça funções executivas, indicação dos mecanismos de coordenação dos trabalhos dos membros não executivos que assegurem o carácter independente e informado das suas decisões

Não aplicável considerando que, na sequência de renúncias apresentadas por dois membros do Conselho de Administração no decurso do mandato em curso, este órgão é transitoriamente composto por três membros com funções executivas.

II.9- Indicação dos principais riscos económicos, financeiros e jurídicos a que a Sociedade se expõe no exercício da actividade

A Sociedade está sujeita a riscos de volume de actividade que derivam da evolução do mercado publicitário o qual, por sua vez, reage à conjuntura económica. No que respeita ao preço dos serviços prestados a empresa pratica preços de mercado e é adequadamente competitiva e com bons índices de produtividade comparada.

No que toca riscos de natureza económica. Nomeadamente, são de assinalar o risco associado ao preço das matérias primas, o risco de taxa de juro (que traduz a possibilidade de existirem flutuações no montante dos encargos financeiros futuros em empréstimos contraídos devido à evolução do nível de taxas de juro do mercado), o risco de liquidez (que traduz a capacidade da Sociedade fazer face às suas responsabilidades financeiras tendo em conta os recursos financeiros disponíveis) e o risco de crédito (associado ao agravamento das condições económicas globais ou adversidades que afectem a economia a uma escala local, nacional ou internacional, podendo originar a incapacidade dos clientes da Sociedade para saldarem as suas obrigações perante aquela, com efeitos negativos nos seus resultados).

II.10. Poderes do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento de capital

Os estatutos da Sociedade estipulam no Artigo 8º, nos nºs 1 a 3, as regras e condições em que o Conselho de Administração pode elevar o capital social.

II.11 – Informação sobre a política de rotação dos pelouros do Conselho de Administração, designadamente no responsável pelo pelouro financeiro, bem como as regras aplicáveis á designação e á substituição dos membros do órgão de administração e de fiscalização

Não existem regras definidas para a política de rotação dos pelouros atribuídos ao

Conselho de Administração.

II.12 – Número de reuniões dos órgão de Administração e de Fiscalização, bem como referência à realização das actas dessas reuniões

O Conselho de Administração reúne pelo menos uma vez por mês, com elaboração regular das respectivas Actas que contêm o descritivo das deliberações tomadas. Quanto ao Conselho Fiscal não existe uma regra definida quanto à regularidade das reuniões. Em 2010 foram efectuadas 4 reuniões com elaboração das actas correspondentes.

II.13 – Indicação sobre o número de reuniões da comissão executiva ou do Conselho de Administração Executivo, bem como referência à realização de Actas dessas reuniões e seu envio, acompanhadas das convocatórias, conforme aplicável, ao Presidente do Conselho de Administração, ao Presidente do Conselho Fiscal ou da Comissão de Auditoria, ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão e ao Presidente da Comissão para as matérias financeiras

Durante o exercício de 2010 foram realizadas 48 reuniões semanais da Comissão Executiva com elaboração das respectivas actas, e disponibilizadas convocatórias e actas às entidades a que tal se aplica. Os Administradores que exercem funções executivas prestam aos outros órgãos sociais as informações por estes requeridos, em tempo útil.

II.14 – Distinção dos membros executivos dos não executivos e, de entre estes, discriminação dos membros que cumpririam, se lhes fosse aplicável as regras de incompatibilidade previstas no nº 1 do Artigo 414-A do Código das Sociedades Comerciais, com excepção da prevista na alínea b) e os critérios de independência previstos no nº 5 do Artigo 414, ambos do Código das Sociedades Comerciais

O Conselho de Administração é actualmente composto apenas por membros executivos, pelo que não se aplica a distinção com quaisquer outros membros uma vez que não existem membros não executivos.

II.15 – Indicação das regras legais, regulamentares e outros critérios que

tenham estado na base da avaliação da independência dos seus membros feita pelo órgão de administração

Não aplicável.

II.16 – Indicação das regras do processo de selecção de candidatos a Administradores não Executivos e forma como asseguram a não interferência nesse processo dos Administradores Executivos

Não aplicável.

II.17 – Referência ao facto de o Relatório Anual de Gestão da Sociedade incluir uma descrição sobre a actividade desenvolvida pelos Administradores não Executivos e eventuais constrangimentos detectados

Não aplicável.

II.18 – Qualificações Profissionais dos membros do Conselho de Administração, a indicação das actividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos, o nº de acções da Sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo de mandato

O Dr. Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão, Licenciado em Finanças, foi Administrador de "Heska - Indústrias Tipográficas, S.A." e é Gerente de "THALIA - Sociedade Imobiliária, Lda." e de "Flat Field - Marketing e Promoção Lda.", não é detentor de quaisquer acções da Sociedade e o seu Mandato iniciou-se em Maio de 2008 e termina em 2010.

O Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa, licenciado em Finanças, foi Administrador de "Heska - Indústrias Tipográficas, S.A.", Administrador não Executivo de "EP - Estradas de Portugal, E.P.E.", é Administrador de "Alto da Lapa - Consultores, S.A." e Gerente de "Flat Field - Marketing e Promoção Lda.", não é detentor de quaisquer acções da Sociedade e o seu Mandato iniciou-se em Maio de 2008 e termina em 2010.

O Eng.º António Pedro Marques Patrocínio, licenciado em Engenharia Agronómica, não é detentor de quaisquer acções da Sociedade e o seu Mandato iniciou-se em Maio de 2007 e termina em 2010.

II.19. Funções que os membros do órgão de administração exercem em outras Sociedades, discriminando-se as exercidas em outras Sociedades do mesmo grupo

Os membros do Conselho de Administração desempenham igualmente funções em outras empresas do mesmo Grupo e no exercício não tiveram direito a qualquer remuneração e/ou direitos de pensões nessas sociedades:

O Senhor Dr. Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão é administrador de "GRAFILIS – Reprodução e Artes Gráficas, S.A." e de "Gestigráfica – Soc. Gestora de Participações Sociais S.A."

O Senhor Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa é administrador de "GRAFILIS – Reprodução e Artes Gráficas, S.A." e de "Gestigráfica – Soc. Gestora de Participações Sociais S.A."

O Senhor Eng.º António Pedro Marques Patrocínio é administrador de "GRAFILIS – Reprodução e Artes Gráficas, S.A." e de "Gestigráfica – Soc. Gestora de Participações Sociais S.A."

As funções exercidas pelos membros do Conselho de Administração em Sociedades fora do grupo são:

O Senhor Dr. Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão é Gerente de "THALIA – Sociedade Imobiliária, Lda." e de "Flat Field – Marketing e Promoção, Lda."

O Senhor Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa é Administrador da Sociedade "Alto da Lapa – Consultores, S. A." e Gerente de "Flat Field – Marketing e Promoção, Lda."

Secção III – Conselho Geral e de Supervisão, Comissão Para as matérias Financeiras e Conselho Fiscal

II.21. Identificação dos membros do Conselho Fiscal, declarando-se que cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414º-A e se cumprem os critérios de independência previstos no n.º 5 do artigo 414º, ambos do Código das Sociedades Comerciais. Para o efeito o Conselho Fiscal procede à respectiva auto-avaliação

O Conselho Fiscal tem a seguinte composição:

- a) Presidente: Óscar Quinta, Canedo da Mota & Pires Fernandes, SROC
Representada pelo Dr. Óscar José Alçada da Quinta (ROC nº 731)
- b) Vogal: Dr. José Manuel Varandas Marques
- c) Vogal: Dr. Paulo Jorge Marques Baptista da Costa
- d) Suplente: Dr. Bruno Pedroso Almeida Patrão

II.22. Qualificações profissionais dos membros do conselho fiscal, a indicação das actividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos, o número de acções da Sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo de mandato

O Dr. Óscar José Alçada da Quinta é licenciado em Economia e Revisor Oficial de Contas em várias empresas, não detém quaisquer acções da Sociedade, e o actual mandato iniciou-se em 2007 e terminou em 2010.

O Dr. José Manuel Varandas Marques é licenciado em Economia e Revisor Oficial de Contas em várias empresas, não detém quaisquer acções da Sociedade, e o actual mandato iniciou-se em 2007 e terminou em 2010.

O Dr. Paulo Jorge Marques Baptista da Costa é licenciado em Organização e Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Economia, MBA "Master Business Administration" pela Universidade nova de Lisboa detém o "first Certificate in English" pela Universidade de Cambridge, tem desempenhado várias funções de Director de Marketing e de Director Geral em diversas empresas e não detém quaisquer acções da Sociedade, o actual mandato iniciou-se e terminou em 2010.

O Dr. Bruno Pedroso Almeida Patrão é Licenciado em Gestão de Empresas e Pós Graduação em Marketing e Comunicação Empresarial pela Universidade Nova, tem

desempenhado várias funções de Director de Marketing em diversas empresas e não detém quaisquer acções da Sociedade, o actual mandato iniciou-se e terminou em 2010.

II.23. Funções que os membros do conselho fiscal exercem em outras Sociedades, discriminando-se as exercidas em outras Sociedade do mesmo grupo

O Dr. Óscar José Alçada da Quinta desempenha funções como membro do Conselho Fiscal nas seguintes Sociedades:

- BA GLASS I - Serviços de gestão e Investimentos, S.A.
- SONAECOM – SGPS S.A.
- SONAE DISTRIBUIÇÃO - SGPS S.A.
- SONAE INDÚSTRIA - SGPS S.A.

II.24 - Referência ao facto de o Conselho Fiscal avaliar anualmente o Auditor externo e à possibilidade de proposta à Assembleia Geral de destituição do auditor com justa causa

O Conselho Fiscal nunca se pronunciou formalmente sobre o auditor, nem foi por este órgão proposta a substituição do auditor.

II.25 ao II.29 – Não aplicável

Secção IV – Remuneração

II.30. Descrição da política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere ao Artigo 2º da Lei nº 28/2009 de 19 de Junho

Nos termos dos Estatutos, a remuneração administradores é apreciada e aprovada pela Assembleia-geral, com possibilidade de delegação numa Comissão de Vencimentos.

A remuneração dos administradores não é atribuída em função do seu desempenho. Assim, não foi atribuída aos administradores qualquer quantia a título de prémio anual.

No que concerne à avaliação dos administradores, a mesma é realizada pelos

accionistas numa base anual no âmbito da Assembleia-geral.

II.31. Indicação do montante anual da remuneração auferida individualmente pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, parcela que se encontra diferida e parcela que já foi paga

Os montantes de remunerações atribuídos aos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade no exercício de 2010 foram os seguintes:

Remuneração Global do Conselho de Administração	€ 292.600
Dr. Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão	€ 105.000
Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa	€ 98.000
Eng.º António Pedro Marques Patrocínio	€ 89.600
Remuneração Global do Conselho Fiscal	€ 24.000
Óscar Quinta, Canedo da Mota & Pires Fernandes, SROC	€ 8.000
Dr. José Manuel Varandas Marques	€ 8.000
Dr. Paulo Jorge Marques Baptista da Costa	€ 8.000
Remuneração do Auditor Externo	€ 71.250

A remuneração colectiva do órgão de administração tem apenas componente fixa, ainda que os estatutos prevejam no nº 1 do artigo 10º a possibilidade de atribuição de percentagem sobre os lucros.

Os membros do órgão de administração e fiscalização da Sociedade não auferiram quaisquer direitos de pensão no exercício de 2010.

II.32. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de Administração com os interesses de longo prazo da Sociedade bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assumpção excessiva de riscos

Não Aplicável

II.33 – Relativamente à remuneração dos Administradores Executivos:

- a) Não aplicável
- b) Os Administradores Executivos são avaliados pela Assembleia Geral
- c) Não aplicável
- d) Não aplicável
- e) Não aplicável
- f) Não aplicável
- g) Não aplicável
- h) Não aplicável
- i) Não aplicável
- j) Não aplicável
- l) Não aplicável
- m) Não aplicável
- n) Não aplicável
- o) Não aplicável
- p) Não aplicável
- q) Não aplicável

II.34. Referência ao facto de a remuneração dos administradores não executivos do órgão de administração não integrar componentes variáveis

Não aplicável.

II.35. Informação sobre a política de comunicação de irregularidades adoptada na Sociedade (meios de comunicação, pessoas com legitimidade para receber as comunicações, tratamento a dar às mesmas e indicação das pessoas e órgãos com acesso à informação e respectiva intervenção no procedimento)

A Sociedade está a preparar a criação e divulgação de regras de funcionamento que assegurem estes objectivos.

Secção V – Comissões Especializadas**II.36. Identificação dos membros das comissões constituídas para efeitos de**

avaliação de desempenho individual e global dos administradores executivos, reflexão sobre o sistema de Governo adoptado pela Sociedade e identificação de potenciais candidatos com perfil para o cargo de Administrador

Não aplicável.

II.37. Número de reuniões das Comissões constituídas com competência em matéria de Administração e fiscalização durante o exercício em causa, bem com referência á realização das Actas dessas reuniões

No exercício de 2010 foram realizadas 4 reuniões do Conselho Fiscal e elaboradas as respectivas actas com o devido detalhe quanto aos trabalhos desenvolvidos em cada reunião.

II.38. Referência ao facto de um membro da comissão de remunerações possuir conhecimento e experiência em matéria de política de remuneração

A Comissão de Vencimentos foi criada em 30 Maio de 2005, sendo composta actualmente pela Sr^a. Dr^a. Maria do Carmo Pinto de Ruella Ramos e pelo Sr. Dr. Manuel José Lemos Ribeiro. Os membros da comissão de vencimentos são pessoas de grande experiência pessoal e empresarial e portanto de reconhecida competência para o desempenho das funções atribuídas. Os membros da Comissão de Vencimentos são independentes relativamente aos membros do órgão de administração.

II.39. Referência à independência das pessoas singulares ou colectivas contratadas para a comissão de remunerações por contrato de trabalho ou de prestação de serviço relativamente ao conselho de administração bem como, quando aplicável, ao facto de essas pessoas terem relação actual com consultora da empresa

Não aplicável.

CAPÍTULO III: Informação e Auditoria

III.1. Estrutura de capital, incluindo indicação das acções não admitidas à negociação, diferentes categorias de acções, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que

cada categoria representa

O capital social da Sociedade, integralmente subscrito e realizado, é de nove milhões trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e um euros, sendo representado por um total de cento e oitenta e seis milhões seiscentas e noventa e seis mil seiscentas e vinte acções, escriturais com o valor nominal de cinco cêntimos cada uma.

A totalidade das acções representativas do capital social encontra-se admitida à negociação no Mercado de Cotações Oficiais da Euronext Lisbon.

As acções conferem aos seus titulares, designadamente os seguintes direitos:

- a) Direito à informação;
- b) Direito de voto;
- c) Direito de receber dividendos; e
- d) Direito de partilha de património em caso de liquidação.

III.2. Participações qualificadas no capital social do emitente, calculados nos termos do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários

À data de 31.12.2010, as participações qualificadas no capital social da Sociedade eram as seguintes:

Accionistas	N.º Acções	% Capital	% Direitos de Voto
Rasográfica Comércio e Serviços G., S.A.	95.196.620	50,99	50,99
Gestprint, S.A.	73.558.462	39,40	39,40

III.3. Identificação dos accionistas titulares de direitos especiais e descrição desses direitos

Não existem na Sociedade accionistas titulares de direitos especiais.

III.4. Eventuais restrições à transmissibilidade das acções, tais como cláusulas de consentimento para a alienação ou limitações à titularidade das acções

Não existem restrições à transmissibilidade das acções, tais como cláusulas de consentimento para a alienação ou limitações à sua titularidade.

III.5. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da Sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto

Segundo o melhor conhecimento da Sociedade, não existem acordos parassociais que possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto.

III.6. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da Sociedade

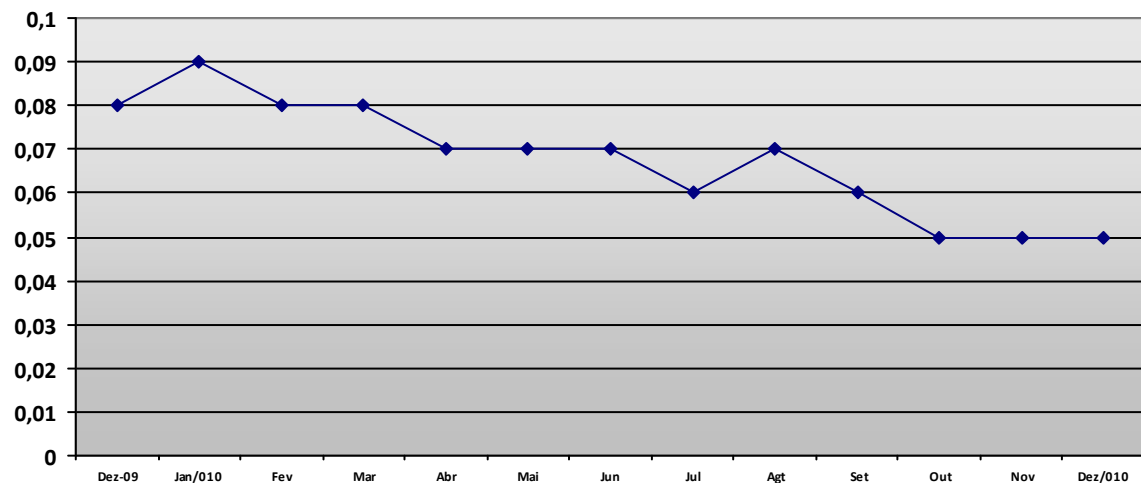
Os estatutos da Sociedade não estabelecem regras específicas relativas à respectiva alteração, pelo que se aplicam as regras legalmente previstas.

III.7. Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos directamente por estes

Não existe na Sociedade qualquer sistema que confira aos trabalhadores o direito de participar no seu capital social.

III.8. Descrição da evolução da cotação das acções do emitente

A evolução da cotação das acções ao longo do exercício de 2010 está ilustrada no gráfico abaixo que evidencia o seu comportamento no mercado bolsista nacional (cotação de fecho no final de cada mês – em Euros):



A Sociedade tem acções admitidas à negociação na Bolsa de valores portuguesa desde 1998.

Em 28 de Julho de 2008 a empresa apresentou à CMVM e à Euronext o pedido de admissão à negociação no *Eurolist by Euronext Lisbon* das 86.696.620 acções emitidas na sequência do aumento de capital resultante do processo de fusão entre a Lisgráfica e a Sociedade Heska concluído em 2008, títulos estes que foram admitidos à cotação em 26 de Outubro de 2009.

III.9. Descrição da política de distribuição de dividendos adoptadas pela Sociedade, identificando, designadamente o valor do dividendo por acções distribuído nos três últimos exercícios

A Sociedade não distribuiu, em relação ao exercício de 2010, quaisquer dividendos devido à sua situação económica e financeira, a qual se encontra evidenciada nos documentos de prestação de contas elaborados em termos individuais e consolidados.

Também não ocorreu qualquer distribuição de dividendos relativamente aos exercícios de 2008 e 2009.

III.10. Descrição das principais características dos planos de atribuição de acções e dos planos de atribuição de opções de aquisição de acções adoptados ou vigentes no exercício em causa, designadamente justificação para adopção do plano, categoria e número de destinatários do plano, condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de acções, critérios

relativos ao preço das acções e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das acções a atribuir, existência de incentivos para aquisição de acções e ou o exercício de opções e competência do órgão de Administração para execução e ou modificação do plano.

Indicação:

- a) **Do número de acções necessárias para fazer face ao exercício de opções atribuídas e do número de acções necessárias para fazer face ao exercício de opções exercitáveis, por referência ao princípio e ao fim do ano;**
- b) **Do número de opções atribuídas, exercitáveis e extintas durante o ano;**
- c) **Da apreciação em Assembleia Geral das características dos planos adoptados ou vigentes no exercício em causa**

No exercício de 2010, bem como nos anteriores, não foi adoptado pela Sociedade qualquer plano de atribuição de acções ou plano de opções de aquisição de acções.

III.11. Descrição dos elementos principais dos negócios e operações realizados entre, de um lado, a Sociedade e, de outro, os membros dos seus órgãos de administração ou fiscalização, ou Sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo, desde que sejam significativos em termos económicos para qualquer das partes envolvidas, excepto no que respeita aos negócios ou operações que, cumulativamente sejam realizados em condições normais de mercado para operações similares e façam parte da actividade corrente da Sociedade

Em 2010 não ocorreram negócios e operações entre a Sociedade e os membros dos seus órgãos de administração ou fiscalização, nem entre Sociedades que se encontrem em domínio ou de grupo, que não tenham sido realizados em condições de mercado para operações similares e não façam parte da actividade corrente da Sociedade.

III.12. Descrição dos elementos fundamentais dos negócios e operações realizadas entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do Artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, fora das condições normais de mercado

Não Aplicável

III.13. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis á intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de avaliação prévia dos negócios a realizar entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do Artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários

Não Aplicável

III.14. Descrição dos elementos estatísticos (número, valor médio e valor máximo) relativos aos negócios sujeitos á intervenção prévia do órgão de fiscalização

Não Aplicável

III.15. Indicação da disponibilização, no sitio da internet da Sociedade, dos relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo Conselho Geral e de Supervisão, pela Comissão para as matérias financeiras, pela comissão de auditoria e pelo Conselho Fiscal, incluindo indicação de eventuais constrangimentos deparados, em conjunto com os documentos de prestação de contas

Os relatórios anuais sobre a actividade do Conselho Fiscal, divulgados em conjunto com o documento anual de prestação de contas, estão disponíveis no sitio da internet da Sociedade.

III.16. Referência à existência de um Gabinete de Apoio ao Investidor ou a outro serviço similar:

O Serviço de apoio ao Investidor é realizado pelo administrador designado Representante para as relações com o Mercado, cabendo-lhe atender todos os Accionistas interessados em informações sobre a Sociedade e dispõe do endereço e-mail apoioaoinvestidor@lisgrafica.pt

Dentro do cumprimento das obrigações e recomendações vigentes no que diz respeito à informação a prestar ao Mercado, a Lisgráfica tem a preocupação de comunicar

todos os factos relevantes da sua actividade ao longo do ano, quer em Comunicados para a CMVM, quer, quando apropriado, através de contactos com a Comunicação Social.

O referido Representante é o Senhor Dr. Jaime Luciano Marques Baptista da Costa.

A Lisgráfica tem um sítio na Internet que contém as informações obrigatórias sobre a Sociedade, designadamente as de carácter financeiro (Relatórios e Contas, Convocatórias, Notas Informativas, Factos Relevantes, Pacto Social, Órgãos Sociais, etc.) bem como as Normas sobre o Governo da Sociedade.

O endereço electrónico do sítio é www.lisgrafica.com

III.17. Indicação do montante da remuneração anual paga ao Auditor e a outras pessoas singulares ou colectivas pertencentes á mesma rede suportada pela Sociedade e ou por pessoas colectivas em relação de domínio ou de grupo e, bem assim discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços:

Em 2010 a Sociedade pagou € 71.250,00 ao auditor, relativamente ao serviço prestado no âmbito da auditoria e revisão legal de contas. O Auditor não prestou serviços de outro âmbito à Sociedade.

III.18 Referência ao período de rotatividade do auditor externo.

Não existe regra definida quanto ao período de rotatividade do auditor externo. O auditor externo verifica a aplicação das políticas e sistemas de remunerações, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reporta as deficiências ao órgão de fiscalização.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Montantes expressos em Euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Lisgráfica - Impressão e Artes Gráficas, S.A. ("Empresa" ou "Lisgráfica") tem sede em Queluz de Baixo, foi constituída em 27 de Dezembro de 1973 e tem como actividade principal a impressão de revistas, jornais, boletins e listas telefónicas.

O universo empresarial da Lisgráfica ("Grupo") é formado pelas empresas subsidiárias indicadas na Nota 4. As principais actividades do Grupo englobam a impressão de jornais, revistas, boletins e listas telefónicas.

Em 30 Dezembro de 2010, a Empresa formalizou diversos contratos de financiamento com o Banco Comercial Português, S.A. ("BCP"), no montante total de, aproximadamente, 28.261.000 Euros, no decurso do programa de reestruturação do passivo financeiro, sendo que este montante serviu, essencialmente, para refinar operações já existentes (Nota 22).

As presentes demonstrações financeiras foram autorizadas para publicação em 21 de Abril de 2011 pelo Conselho de Administração da Lisgráfica.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos das empresas incluídas na consolidação (Nota 4), ajustados para dar cumprimento das disposições dos IAS/IFRS tal como adoptado pela União Europeia, que incluem os International Accounting Standards ("IAS") emitidos pela International Standards Committee ("IASC"), os International Financial Reporting Standards ("IFRS") emitidos pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), e respectivas interpretações "IFRIC" emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee ("IFRIC") e Standing Interpretation Committee ("SIC"). De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações será designado genericamente por "IFRS".

A Lisgráfica adoptou os IFRS na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas pela primeira vez no exercício de 2005, pelo que, nos termos do disposto no IFRS 1 – Primeira Adopção das Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS 1"), se considera que a transição dos princípios contabilísticos portugueses para o normativo internacional se reporta a 1 de Janeiro de 2004.

Consequentemente, no cumprimento das disposições do IAS 1, a Lisgráfica declara que estas demonstrações financeiras consolidadas e respectivo anexo cumprem as disposições dos IAS/IFRS tal como adoptados pela União Europeia, em vigor para exercícios económicos iniciados em 1 de Janeiro de 2010.

(Montantes expressos em Euros)

2.2 Novas normas e interpretações, revisões e emendas adoptadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões aprovadas (“endorsed”) pela União Europeia e com aplicação obrigatória nos exercícios económicos iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2010, foram adoptadas pela primeira vez no exercício findo em 31 de Dezembro de 2010:

- IAS 28 (revisão de 2008) – Investimento em associadas;
- IAS 27 (revisão de 2008) – Demonstrações financeiras consolidadas e separadas
- Revisões da IFRS 1 – Adopção pela primeira vez das normas internacionais de relato financeiro;
- IFRS 1 – Emendas (Isenções adicionais);
- IFRS 2 – Emenda (Transacções de pagamentos com base em acções entre entidades do mesmo grupo);
- IFRS 3 (revisão de 2008) – Concentrações de actividades empresariais
- IFRIC 12 – Acordos de concessão de serviços;
- IFRIC 15 – Acordos para a construção de imóveis;
- IFRIC 16 – Coberturas de um investimento líquido numa unidade operacional estrangeira;
- IFRIC 17 – Distribuições aos proprietários de activos que não são caixa;
- IFRIC 18 – Transferências de activos provenientes de clientes;
- Melhoramentos das Normas Internacionais de Relato Financeiro (2009);
- Alterações à IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração – Instrumentos: Itens Cobertos Elegíveis.

À data da aprovação destas demonstrações financeiras pelo Conselho de Administração encontram-se emitidas e aprovadas pela União Europeia, mas de aplicação obrigatória apenas em exercícios seguintes, as seguintes normas e interpretações:

- IAS 24 – Divulgações de partes relacionadas (revisão) (exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2011);
- IFRS 1 – Emenda (Isenção limitada da obrigação de apresentar divulgações comparativas de acordo com a IFRS 7 para os adoptantes pela primeira vez) (exercícios iniciados em ou após 1 de Julho de 2010);
- IAS 32 – Emenda (Classificação das emissões de direitos) (exercícios iniciados em ou após 1 de Fevereiro de 2010);
- IFRIC 14 – Emenda (Pré-pagamento de um requisito de financiamento mínimo) (exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2011);
- IFRIC 19 – Extinção de passivos financeiros através de instrumentos de capital próprio (exercícios iniciados em ou após 1 de Julho de 2010);

Estas normas, apesar de aprovadas pela União Europeia, não foram adoptadas pela Lisgráfica no exercício findo em 31 de Dezembro de 2010, em virtude de a sua aplicação não ser ainda obrigatória.

Apesar do impacto da adopção em exercícios futuros das normas acima mencionadas e aplicáveis ao Grupo nas demonstrações financeiras consolidadas não se encontrar ainda completamente avaliado, é entendimento dos responsáveis de que o mesmo não será material ao nível da situação patrimonial e resultados do Grupo.

(Montantes expressos em Euros)

2.3 Princípios de consolidação

O método de consolidação adoptado pelo Grupo foi o seguinte:

As participações financeiras em empresas nas quais o Grupo detenha, directa ou indirectamente, a maioria dos direitos de voto em Assembleia Geral de Accionistas, ou detenha o poder de controlar as suas políticas financeiras e operacionais, foram incluídas nestas demonstrações financeiras consolidadas pelo método de consolidação integral. As empresas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas encontram-se detalhadas na Nota 4.

Os activos e passivos das subsidiárias são mensurados pelo respectivo justo valor na data de aquisição. Qualquer excesso do custo de aquisição sobre o justo valor dos activos líquidos identificáveis é registado como *goodwill*.

As transacções e saldos entre as empresas incluídas na consolidação foram eliminados no processo de consolidação.

Sempre que necessário são efectuados ajustamentos às demonstrações financeiras das empresas subsidiárias tendo em vista a uniformização das respectivas políticas contabilísticas com as do Grupo.

2.4 Activos intangíveis

a) Goodwill

O *goodwill* representa o excesso do custo de aquisição sobre o justo valor dos activos e passivos identificáveis de uma subsidiária, na respectiva data de aquisição.

O *goodwill* é registado como activo e não é sujeito a depreciação, sendo apresentado autonomamente na demonstração da posição financeira. Anualmente, ou sempre que existam indícios de eventual perda de valor, os valores de *goodwill* são sujeitos a testes de imparidade. Qualquer perda de imparidade é registada de imediato como custo na demonstração do rendimento integral do período e não pode ser susceptível de reversão posterior.

(b) Activos intangíveis, excepto goodwill

Os activos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para o Grupo, sejam controláveis e sejam fiavelmente mensuráveis.

Os activos intangíveis correspondem a programas de computador (“*Softwares*”) e direitos contratuais com clientes identificados no âmbito da fusão ocorrida em 2008, mensurados ao justo valor e deduzidos das amortizações acumuladas. Adicionalmente, existem direitos contratuais registados que foram adquiridos a terceiros. Na ausência de um mercado activo para estes activos intangíveis, identificáveis no âmbito da fusão, o seu justo valor foi determinado pela estimativa do valor que a Empresa teria de pagar à data da concentração empresarial (fusão) por aqueles direitos.

As amortizações são calculadas a partir do momento em que os activos se encontrem disponíveis para utilização, pelo método de quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado, o qual varia entre 4 e 8 anos.

(Montantes expressos em Euros)

2.5 Activos fixos tangíveis

Os activos tangíveis, adquiridos até 31 de Dezembro de 1997, encontram-se registados ao custo considerado, decorrentes da excepção prevista no IFRS 1, que corresponde ao seu custo de aquisição ou ao custo de aquisição reavaliado com base em índices de preços nos termos da legislação fiscal em vigor, deduzidos das correspondentes depreciações acumuladas.

A partir dessa data, os activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, correspondente ao preço de compra adicionado das despesas imputáveis à compra, deduzidos de depreciações acumuladas e perdas de imparidade acumuladas.

As perdas estimadas decorrentes da substituição de equipamentos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, são reconhecidas como uma dedução ao activo respectivo por contrapartida do rendimento integral do período.

Os encargos com manutenção e reparações de natureza corrente são registados como custo quando incorridos. As benfeitorias e beneficiações apenas são registadas como activos nos casos em que correspondem à substituição de bens, os quais são abatidos e conduzem a um acréscimo dos benefícios económicos futuros.

Os activos fixos tangíveis em curso são registados ao custo de aquisição, deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas, e começam a ser depreciados a partir do momento em que os activos subjacentes estejam concluídos ou disponíveis para utilização.

Os activos fixos tangíveis são depreciados a partir do momento em que se encontram disponíveis para o uso pretendido. A sua depreciação é calculada sobre o custo de aquisição, de acordo com o método das quotas constantes, a partir do mês que se encontram disponíveis para utilização, em conformidade com a vida útil dos activos definida em função da utilidade esperada:

	<u>Anos</u>
Edifícios e outras construções	10
Equipamento básico	4 a 24
Equipamento de transporte	3 a 12
Equipamento administrativo	3 a 20
Outros activos fixos tangíveis	3 a 20

2.6 Locação financeira e operacional

Os contratos de locação são classificados como: (i) locações financeiras, se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse; e como (ii) locações operacionais, se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse.

A classificação das locações em financeiras ou operacionais é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os activos fixos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados pelo método financeiro. De acordo com este método, o custo do activo é registado como um activo tangível, ao mais baixo do valor presente das rendas futuras ou do justo valor do activo na data do contrato, por contrapartida da responsabilidade correspondente. Os activos são depreciados de acordo com a sua vida útil estimada, as rendas são registadas como uma redução das responsabilidades (passivo) e os juros e a depreciação do activo são reconhecidos como custos na demonstração consolidada do rendimento integral do período a que dizem respeito.

(Montantes expressos em Euros)

Nas locações operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como custo na demonstração consolidada do rendimento integral, numa base linear, durante o período do contrato de locação.

2.7 Instrumentos financeiros

2.7.1 Clientes e dívidas de terceiros

As dívidas de clientes e as outras dívidas de terceiros são registadas pelo seu valor nominal deduzido de eventuais perdas de imparidade. As perdas de imparidade correspondem à diferença entre a quantia inicialmente registada e o seu valor recuperável, sendo este o valor presente dos “*cash-flows*” esperados, descontados à taxa efectiva, as quais são reconhecidas na demonstração do rendimento integral do período em que são estimadas.

2.7.2 Caixa e equivalentes a caixa

Os montantes incluídos na rubrica de caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, vencíveis a menos de 3 meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de caixa e seus equivalentes compreende também os descobertos bancários incluídos na rubrica “Financiamentos obtidos”.

2.7.3 Contas a pagar

As contas a pagar são registadas pelo seu valor nominal, descontado de eventuais juros calculados e reconhecidos de acordo com o método da taxa de juro efectiva.

2.7.4 Empréstimos bancários

Os empréstimos são reconhecidos inicialmente pelo valor recebido, líquido de despesas com a sua emissão. Em períodos subsequentes, os empréstimos são registados ao custo amortizado; qualquer diferença entre os montantes recebidos (líquidos dos custos de transacção) e o valor a pagar são reconhecidos na demonstração do rendimento integral durante o período de vigência dos empréstimos usando o método da taxa de juro efectiva.

Os empréstimos com vencimento inferior a doze meses são classificados como passivos correntes, a não ser que o Grupo tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de doze meses após a data da demonstração de posição financeira.

2.7.5 Operações de *factoring* e de desconto de letras

Os créditos cedidos em regime de *factoring* e os titulados por letras estão evidenciados no activo ao seu valor nominal, sendo os juros registados de acordo com o critério de especialização dos exercícios. Os montantes adiantados pelas sociedades de *factoring*, bem como os valores descontados em instituições financeiras, por conta dos créditos cedidos com direito de regresso e das letras, respectivamente, são evidenciados no passivo (Nota 22). À medida que se efectuam as cobranças dos valores em dívida, as mesmas são registadas como uma dedução ao passivo e regularizados por contrapartida dos saldos das contas a receber.

(Montantes expressos em Euros)

2.7.6 Activos disponíveis para venda

Os activos financeiros classificados como disponíveis para venda são inicialmente registados pelo seu valor de aquisição, que corresponde ao preço pago incluindo despesas de transacção. Posteriormente, são mensurados ao justo valor, ou ao custo deduzido de perdas de imparidade, se o justo valor não for facilmente determinável.

2.8 Provisões e passivos contingentes

As provisões são reconhecidas pelo Grupo quando existe uma obrigação presente (legal ou implícita), resultante de um evento passado, para cuja resolução é provável ser necessário um dispêndio de recursos internos e cujo montante possa ser razoavelmente estimado. Estas provisões são constituídas com base no julgamento que o Conselho de Administração faz quanto ao desfecho dos riscos que originam aquelas obrigações, baseado nas informações prestadas pelos advogados.

O valor das provisões é revisto e ajustado à data da demonstração da posição financeira, de modo a reflectir a melhor estimativa nesse momento.

Quando uma das condições acima descritas não é preenchida, o passivo contingente correspondente não é reconhecido, sendo apenas divulgado, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afectando benefícios económicos futuros seja remota, caso em que não são objecto de divulgação.

2.9 Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento é registado de acordo com o preconizado pelo IAS 12 – “Imposto sobre o rendimento”. Na mensuração do custo relativo ao imposto sobre o rendimento do exercício, para além do imposto corrente, calculado com base nos resultados antes de impostos, ajustados pelas legislações fiscais aplicáveis, são também considerados os efeitos resultantes das diferenças temporárias entre os resultados antes de impostos e o lucro tributável, originadas no período ou decorrentes de exercícios anteriores, bem como o efeito dos prejuízos fiscais reportáveis existentes à data da demonstração da posição financeira.

Tal como estabelecido na referida norma, são reconhecidos activos por impostos diferidos apenas quando exista razoável segurança de que estes poderão vir a ser utilizados na redução do resultado tributável futuro, ou quando existam impostos diferidos passivos cuja reversão seja expectável no mesmo período em que os impostos diferidos activos sejam revertidos. No final de cada exercício é efectuada uma revisão desses impostos diferidos, sendo os mesmos reduzidos sempre que deixe de ser provável a sua utilização futura.

2.10 Rédito e especialização de exercícios

Os proveitos decorrentes de vendas (que respeitam essencialmente à impressão de jornais, revistas, listas telefónicas, boletins e outros) são reconhecidos na demonstração consolidada do rendimento integral quando os riscos e benefícios inerentes à posse dos activos são transferidos para o comprador e o montante dos proveitos possa ser razoavelmente quantificado. As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos comerciais e outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

Os descontos de pronto pagamento apenas são concedidos em determinadas circunstâncias que se poderão verificar ou não, não existindo à data do reconhecimento inicial das contas a receber qualquer obrigação construtiva ou legal de conceder aqueles descontos, os quais são registados quando a obrigação da sua concessão ocorre, como custo financeiro.

Os juros e proveitos financeiros são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios e de acordo com a taxa de juro efectiva aplicável.

(Montantes expressos em Euros)

Os custos e proveitos são contabilizados no período a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento. Os custos e proveitos cujo valor real não seja conhecido são determinados com base em estimativas.

2.11 Imparidade de activos

O Grupo efectua avaliações de imparidade dos seus activos fixos tangíveis e intangíveis sempre que ocorra algum evento ou alteração que indiquem que o montante pelo qual o activo se encontra registado possa não ser recuperado. Em caso de existência de tais indícios, o Grupo procede à determinação do valor recuperável do activo, de modo a determinar a extensão da perda por imparidade.

O valor recuperável é estimado para cada activo individualmente ou, no caso de tal não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o activo pertence.

O valor recuperável é determinado pelo valor mais alto entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do activo numa transacção entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos directamente atribuíveis à alienação. O valor de uso decorre dos fluxos de caixa futuros actualizados com base em taxas de desconto que reflectam o valor actual do capital e o risco específico do activo.

Sempre que o montante pelo qual o activo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade na demonstração do rendimento integral do período a que se refere. Quando uma perda por imparidade é subsequentemente revertida, o valor contabilístico do activo é actualizado para o seu valor estimado. Contudo, a reversão da perda por imparidade só pode ser efectuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida, líquida de amortização, caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em exercícios anteriores. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida de imediato na demonstração do rendimento integral.

2.12 Classificação da demonstração da posição financeira

Os activos realizáveis a menos de um ano da data de reporte e os passivos cuja exigibilidade não possa ser incondicionalmente diferida pela Empresa para um ano após a data de reporte, ou que seja expectável que se realizem ou sejam exigíveis no decurso normal das operações e os activos que sejam detidos com a intenção de transacção, são classificados, respectivamente, no activo e no passivo como correntes. Todos os restantes activos e passivos são considerados como não correntes.

2.13 Existências

As matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, o qual é inferior ao respectivo valor de mercado, utilizando-se o custo médio como método de custeio das saídas.

São registadas perdas por imparidade nos casos em que o custo das matérias-primas, subsidiárias e de consumo é superior ao seu valor estimado de recuperação.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo das matérias-primas incorporadas, mão-de-obra e gastos gerais de fabrico, o qual é inferior ao respectivo valor de mercado.

2.14 Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data de fecho do ano que proporcionem informação adicional sobre as condições que existiam à data de fecho do ano são reflectidos nas demonstrações financeiras consolidadas. Os eventos ocorridos após a data de fecho do ano, que proporcionam informação sobre as condições que ocorreram após essa data, são divulgadas no anexo às demonstrações financeiras consolidadas, se materiais.

(Montantes expressos em Euros)

2.15 Juízos de valor, estimativas e principais fontes de incerteza

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas anexas foram efectuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afectaram as quantias relatadas de activos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras consolidadas dos eventos e transacções em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras consolidadas, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras consolidadas serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transacções em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efectuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os seguintes:

- Vidas úteis dos activos fixos tangíveis;
- Registos de ajustamentos para contas a receber;
- Direitos contratuais de clientes;
- Recuperação dos activos por impostos diferidos;
- Registo de provisões.

3. ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ESTIMATIVAS E ERROS FUNDAMENTAIS

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2010, não ocorreram alterações de políticas contabilísticas relativamente às utilizadas na preparação e apresentação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009, com excepção das referidas na Nota 2.2, mas apenas com impactos prospectivos, nem foram reconhecidos erros materiais relativos a períodos anteriores.

4. EMPRESAS INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO

As empresas incluídas na consolidação, suas sedes sociais e proporção do capital efectivamente detido em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, são as seguintes:

Denominação social	Sede	Percentagem efectiva em	
		31 de Dezembro de 2010	31 de Dezembro de 2009
Lisgráfica	Barcarena	Mãe	Mãe
Gestigráfica - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. ("Gestigráfica")	Barcarena	100	100
Grafilis - Reprodução e Artes Gráficas, S.A. ("Grafilis")	Barcarena	100	100

5. ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, não ocorreram alterações ao perímetro de consolidação.

(Montantes expressos em Euros)

6. VENDAS POR PRODUTO

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, as vendas detalham-se como segue:

	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Revistas	16.780.014	17.237.038
Jornais e suplementos	7.136.125	7.558.015
Catálogos e folhetos	7.368.521	6.890.103
Listas	2.350.003	2.781.056
Outros	1.107.271	1.208.044
	<u>34.741.934</u>	<u>35.674.256</u>

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, as vendas realizaram-se, essencialmente, no mercado nacional.

7. OUTROS PROVEITOS OPERACIONAIS

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Aluguer de instalações (a)	596.018	583.829
Imputações de custos (b)	360.285	345.284
Reduções de provisões (Nota 24)	5.000	130.000
Ganhos em imobilizações corpóreas	28.755	45.308
Variação da produção (c)	(116.340)	(32.113)
Outros proveitos operacionais	788.382	300.356
	<u>1.662.100</u>	<u>1.372.664</u>

(a) Nesta rubrica são registados os subarrendamentos de parte das instalações da Empresa que estão a ser utilizadas por outras entidades.

(b) Esta rubrica reflecte os custos imputados e facturados a empresas que desenvolvem a sua actividade operacional nas instalações da Lisgráfica.

(c) A variação da produção ocorrida nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, é como segue:

	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Existências finais de produtos e trabalhos em curso (Nota 16)	37.216	153.556
Existências iniciais de produtos e trabalhos em curso (Nota 16)	153.556	185.669
	<u>(116.340)</u>	<u>(32.113)</u>

(Montantes expressos em Euros)

8. CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, esta rubrica foi determinada como segue:

	2010		
	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Total
Existências iniciais (Nota 16)	-	1.210.842	1.210.842
Compras	-	13.012.620	13.012.620
Transferências	205.835	(205.835)	-
Existências finais (Nota 16)	-	(835.328)	(835.328)
	<u>205.835</u>	<u>13.182.299</u>	<u>13.388.134</u>
	2009		
	Mercadorias	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	Total
Existências iniciais	-	1.599.536	1.599.536
Compras	-	13.338.490	13.338.490
Transferências	125.327	(125.327)	-
Existências finais (Nota 16)	-	(1.210.842)	(1.210.842)
	<u>125.327</u>	<u>13.601.857</u>	<u>13.727.184</u>

9. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, esta rubrica teve a seguinte composição:

	2010	2009
Subcontratos	1.211.132	824.307
Electricidade	1.877.979	1.889.203
Combustíveis e outros fluídos	1.072.601	1.078.162
Rendas e alugueres (a)	3.567.357	3.784.997
Transportes de mercadorias	399.222	528.078
Conservação e reparação	872.025	815.384
Trabalhos especializados	557.576	488.525
Outros	963.357	993.427
	<u>10.521.249</u>	<u>10.402.083</u>

(a) Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, esta rubrica inclui o montante de 671.328 Euros, decorrente de transacções com entidades relacionadas (Nota 29).

(Montantes expressos em Euros)

10. CUSTOS COM O PESSOAL

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, os custos com o pessoal foram como segue:

	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Salários e outras remunerações	7.369.954	7.901.348
Encargos sobre remunerações	1.870.766	1.921.636
Outros	649.357	1.281.239
	<u>9.890.077</u>	<u>11.104.223</u>

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, o número médio de pessoal ao serviço do Grupo foi de 338 e 368 empregados, respectivamente.

Os outros custos incorridos com pessoal no decorrer do exercício findo em 31 de Dezembro de 2010, respeitam, essencialmente, a indemnizações suportadas com rescisões de contratos de trabalho com colaboradores do Grupo, derivados, essencialmente, do plano de reestruturação que já foi implementado. Em 31 de Dezembro de 2010, não existe nenhum plano formal de redução do quadro de pessoal, nem ocorreu a sua divulgação, sendo entendimento do Conselho de Administração que não é necessário registar nenhuma provisão.

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, não existem quaisquer prémios a pagar aos empregados e colaboradores do Grupo relativos ao exercício findo naquela data.

11. CUSTOS E PROVEITOS FINANCEIROS, LÍQUIDOS

Os custos e proveitos financeiros dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, têm a seguinte composição:

	<u>2010</u>	<u>2009</u>
<u>Custos financeiros:</u>		
Juros suportados (a)	2.956.358	2.778.820
Outros custos financeiros (b)	492.706	513.927
	<u>3.449.064</u>	<u>3.292.747</u>
<u>Proveitos financeiros:</u>		
Juros obtidos (c)	551.692	587.201
Descontos financeiros (d)	439.250	-
Outros proveitos financeiros	1.050	11.882
	<u>991.992</u>	<u>599.083</u>
Custos financeiros, líquidos	<u>2.457.072</u>	<u>2.693.664</u>

(a) Em 2010 e 2009, esta rubrica inclui os montantes de 496.171 Euros e 531.835 Euros, respectivamente, a serem debitados pela Gestprint (Nota 29). Em 2010, inclui ainda o montante de 439.020 Euros, relacionado com a actualização financeira, à taxa de endividamento média do Grupo, de contas a receber de clientes, cujo recebimento se estima que ocorra fora do prazo médio de recebimentos (Nota 17).

(b) Em 2010, esta rubrica inclui, essencialmente, custos suportados com garantias bancárias, serviços bancários e comissões.

(c) Em 2010 e 2009, esta rubrica inclui os montantes de 550.568 Euros e 556.128 Euros, respectivamente, obtidos de entidades relacionadas (Nota 29).

(Montantes expressos em Euros)

(d) Em 2010, esta rubrica corresponde à actualização financeira, à taxa de endividamento média do Grupo, do montante em dívida a pagar à ESAF (Nota 26).

12. DIFERENÇA ENTRE RESULTADOS CONTABILÍSTICO E FISCAL

As empresas incluídas na consolidação encontram-se sujeitas a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (“IRC”), à taxa de 12,5% até ao quantitativo da matéria colectável de 12.500 Euros, sendo que ao seu excedente se aplica uma taxa de 25%, acrescida de Derrama à taxa de 1,5% sobre o lucro tributável, resultando numa taxa de imposto agregada de, no máximo, 26,5%.

Nos termos de artigo n.º 88 do Código do IRC a Empresa e as suas participadas encontram-se sujeitas a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), excepto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais dos anos de 2007 a 2010 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão. O Conselho de Administração entende que eventuais correcções resultantes de revisões/inspecções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2010.

De acordo com a legislação em vigor, os prejuízos fiscais são reportáveis durante um período de quatro anos (seis anos para os incorridos até 2009) após a sua ocorrência e susceptíveis de dedução a lucros fiscais gerados durante esse período. Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, os prejuízos fiscais reportáveis ascendiam aos montantes de, aproximadamente, 17.263.000 Euros e 12.938.000 Euros, respectivamente, os quais caducam conforme segue:

	<u>2010</u>	<u>2009</u>
2014	10.385.331	6.060.493
2015	<u>6.877.514</u>	<u>6.877.514</u>
	<u>17.262.845</u>	<u>12.938.007</u>

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, o encargo com imposto sobre o rendimento correspondiam a tributação autónoma de ascenderam a 173.457 Euros e 229.917 Euros, respectivamente (Nota 28).

(Montantes expressos em Euros)

Impostos diferidos

Em 31 de Dezembro de 2010, os passivos por impostos diferidos no montante de 1.050.265 Euros, estão relacionados com o justo valor de direitos contratuais de clientes, com mais-valias não tributadas, deduzidas da parte reinvestida, tendo a Empresa optado por registar activos por impostos diferidos decorrente de prejuízos fiscais reportáveis, até à concorrência daquele montante, uma vez que, a sua expectativa relativamente ao excedente daquele valor, não é realizável ou exigível no período de reversão das respectivas diferenças temporárias. Neste sentido, foram reconhecidos, no decorrer do exercício findo em 31 de Dezembro de 2010, activos e passivos por impostos diferidos como segue:

31 de Dezembro de 2010:

	Activos por impostos diferidos		Passivos por impostos diferidos	
	Prejuízos fiscais reportáveis	Mais-valias não tributadas	Direitos contratuais	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2009	1.617.627	161.829	1.455.798	1.617.627
Redução	(567.362)	(36.094)	(531.268)	(567.362)
Saldo em 31 de Dezembro de 2010	<u>1.050.265</u>	<u>125.735</u>	<u>924.530</u>	<u>1.050.265</u>

31 de Dezembro de 2009:

	Activos por impostos diferidos		Passivos por impostos diferidos	
	Prejuízos fiscais reportáveis	Mais-valias não tributadas	Direitos contratuais	Total
Saldo em 31 de Dezembro de 2008	201.714	201.714	-	201.714
Aumento (a)	1.786.391	-	1.786.391	1.786.391
Redução	(370.478)	(39.885)	(330.593)	(370.478)
Saldo em 31 de Dezembro de 2009	<u>1.617.627</u>	<u>161.829</u>	<u>1.455.798</u>	<u>1.617.627</u>

(a) Em 31 de Dezembro de 2008, os impostos diferidos activos e passivos encontravam-se registados pelo valor líquido. Em 2009, foi decido reflectir nas demonstrações financeiras o impacto do imposto gerado relativo ao justo valor dos contratos registado em activos intangíveis.

No exercício de 2006, a Empresa foi alvo de liquidações adicionais efectuadas pela Administração Fiscal em sede de IRC, Imposto sobre o Valor Acrescentado (“IVA”) e Imposto Municipal sobre Transmissões (“IMT”) referentes ao exercício de 2004, no montante de, aproximadamente, 1.139.000 Euros, tendo solicitado a emissão de garantias bancárias no montante de 1.207.971 Euros (Nota 30). A Empresa, suportada no parecer dos seus advogados, recorreu daquelas notificações, por considerar que as mesmas não têm fundamento, tendo, inclusive, já sido anulada pelos Serviços da Direcção Geral dos Impostos a liquidação adicional, no montante de 248.900 Euros, referente ao IVA de operações imobiliárias. Consequentemente, não constituiu qualquer provisão para aqueles efeitos.

(Montantes expressos em Euros)

13. ACTIVOS INTANGÍVEISa) Goodwill

No decurso da concentração de actividades empresariais decorrentes do processo de fusão ocorrido durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2008, foi determinado que o custo dessa concentração ascendia a 22.694.000 Euros e mensurado como se segue:

<i>Goodwill</i>	17.628.753
Direitos contratuais	8.984.959
Situação patrimonial em 2 de Maio de 2008	<u>(3.919.712)</u>
Justo valor do património da Lisgráfica	<u><u>22.694.000</u></u>

No cumprimento das disposições do IFRS 3, a Empresa procedeu à mensuração do justo valor dos activos e passivos incorporados por fusão, tendo determinado um valor de 8.984.959 Euros relativo a direitos contratuais de impressão.

Em 31 de Dezembro de 2008, a Empresa procedeu à análise da imparidade do *goodwill* gerado na fusão com base nos planos de negócio/projecções financeiras, preparados pelo Conselho de Administração. Considerando os resultados negativos apresentados pela Empresa nos últimos exercícios, bem como a falta de perspectivas de resultados futuros positivos suficientes que permitam recuperar o *goodwill* originado na fusão, o mesmo foi integralmente ajustado por contrapartida do rendimento integral do exercício.

- (b) Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, os movimentos ocorridos nos activos intangíveis, bem como nas respectivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade, foram como segue:

31 de Dezembro de 2010:

	<u>Software</u>	<u>Direitos contratuais (i)</u>	<u>Total</u>
<u>Activo bruto:</u>			
Saldo em 31 de Dezembro de 2009	-	11.790.149	11.790.149
Transferências (Nota 14)	967.675	-	967.675
Saldo em 31 de Dezembro de 2010	<u>967.675</u>	<u>11.790.149</u>	<u>12.757.824</u>
<u>Amortizações acumuladas e perdas de imparidade:</u>			
Saldo em 31 de Dezembro de 2009	-	(3.709.745)	(3.709.745)
Transferências (Nota 14)	(443.485)	-	(443.485)
Reforços	(179.967)	(2.206.354)	(2.386.321)
Saldo em 31 de Dezembro de 2010	<u>(623.452)</u>	<u>(5.916.099)</u>	<u>(6.539.551)</u>
Valor líquido em 31 de Dezembro de 2010	<u>344.223</u>	<u>5.874.050</u>	<u>6.218.273</u>

31 de Dezembro de 2009:

	<u>Direitos contratuais</u>
<u>Activo bruto:</u>	
Saldo em 31 de Dezembro de 2008	11.790.149
Saldo em 31 de Dezembro de 2009	<u>11.790.149</u>
<u>Amortizações acumuladas e perdas de imparidade:</u>	
Saldo em 31 de Dezembro de 2008	(1.503.397)
Reforços	(2.206.354)
Saldo em 31 de Dezembro de 2009	<u>(3.709.751)</u>
Valor líquido em 31 de Dezembro de 2009	<u>8.080.398</u>

(Montantes expressos em Euros)

- (i) Esta rubrica inclui direitos contratuais no montante de 8.984.959 Euros, determinados no decurso do processo de fusão e outros direitos contratuais adquiridos, no montante de 2.805.190 Euros, correspondentes ao justo valor de um contrato de impressão, com um valor nominal de 4.157.009 Euros, que será liquidado em prestações mensais de 25.000 Euros até Outubro de 2022 (Nota 25).

Os direitos contratuais de impressão estão a ser amortizados linearmente, durante o período dos respectivos contratos.

14. ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, os movimentos ocorridos nos activos tangíveis, bem como nas respectivas depreciações acumuladas e perdas de imparidade, foram como segue:

31 de Dezembro de 2010:

	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros activos fixos tangíveis	Activos fixos tangíveis em curso	Total
Activo Bruto:							
Saldo em 31 de Dezembro de 2009	975.835	115.813.522	1.658.189	1.861.019	895.405	299.607	121.503.577
Aquisições	-	13.288	-	583	-	43.126	56.997
Alienações e abates	-	(5.051.319)	(335.159)	-	-	-	(5.386.478)
Transferências (Nota 13)	-	(758)	-	(962.632)	(4.285)	-	(967.675)
Saldo em 31 de Dezembro de 2010	<u>975.835</u>	<u>110.774.733</u>	<u>1.323.030</u>	<u>898.970</u>	<u>891.120</u>	<u>342.733</u>	<u>115.206.421</u>
Depreciações acumuladas e perdas de imparidade:							
Saldo em 31 de Dezembro de 2009	(556.647)	(89.900.193)	(1.361.355)	(1.322.957)	(444.311)	-	(93.585.463)
Reforços	(71.781)	(4.495.427)	(140.763)	(37.639)	(14.530)	-	(4.760.140)
Alienações e abates	-	4.855.452	333.113	-	-	-	5.188.565
Transferências (Nota 13)	-	590	-	438.604	4.291	-	443.485
Saldo em 31 de Dezembro de 2010	<u>(628.428)</u>	<u>(89.539.578)</u>	<u>(1.169.005)</u>	<u>(921.992)</u>	<u>(454.550)</u>	<u>-</u>	<u>(92.713.553)</u>
Valor líquido em 31 de Dezembro de 2010	<u>347.407</u>	<u>21.235.155</u>	<u>154.025</u>	<u>(23.022)</u>	<u>436.570</u>	<u>342.733</u>	<u>22.492.868</u>

A diminuição da rubrica “Equipamento básico” corresponde, essencialmente, à alienação da máquina Harris II por 15.005 Euros, da máquina de encapar por 10.000 Euros e da máquina de agrafar por 15.000 Euros, traduzindo-se em mais-valias nos montantes de 15.005 Euros e 10.000 Euros e menos-valias no montante de 155.478 Euros, respectivamente.

A diminuição da rubrica “Equipamento de transporte” corresponde, essencialmente, ao abate de diversas viaturas que se encontravam quase totalmente amortizadas.

31 de Dezembro de 2009:

	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento administrativo	Outros activos fixos tangíveis	Activos fixos tangíveis em curso	Total
Activo Bruto:							
Saldo em 31 de Dezembro de 2008	975.835	116.312.004	1.675.569	1.495.091	895.405	567.155	121.921.059
Aquisições	-	6.488	54.767	-	-	168.242	229.497
Alienações e abates	-	(569.750)	(72.147)	(5.082)	-	-	(646.979)
Transferências	-	64.780	-	371.010	-	(435.790)	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2009	<u>975.835</u>	<u>115.813.522</u>	<u>1.658.189</u>	<u>1.861.019</u>	<u>895.405</u>	<u>299.607</u>	<u>121.503.577</u>
Depreciações acumuladas e perdas de imparidade:							
Saldo em 31 de Dezembro de 2008	(484.819)	(85.685.680)	(1.257.555)	(1.266.212)	(428.188)	-	(89.122.454)
Reforços	(71.828)	(4.738.201)	(163.319)	(61.408)	(16.123)	-	(5.050.879)
Alienações e abates	-	523.688	59.519	4.663	-	-	587.870
Saldo em 31 de Dezembro de 2009	<u>(556.647)</u>	<u>(89.900.193)</u>	<u>(1.361.355)</u>	<u>(1.322.957)</u>	<u>(444.311)</u>	<u>-</u>	<u>(93.585.463)</u>
Valor líquido em 31 de Dezembro de 2009	<u>419.188</u>	<u>25.913.329</u>	<u>296.834</u>	<u>538.062</u>	<u>451.094</u>	<u>299.607</u>	<u>27.918.114</u>

A diminuição ocorrida na rubrica “Equipamento básico” corresponde, essencialmente, à alienação da máquina Heidy Speedmaster por 60.000 Euros e da enfardadeira por 22.500 Euros.

(Montantes expressos em Euros)

As transferências ocorridas na rubrica “Imobilizações em curso” correspondem, essencialmente, à conclusão da instalação de um sistema de agrafó para a máquina Rotativa 10 e de um novo sistema informático.

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, o Grupo mantém os seguintes bens em regime de locação financeira:

	2010		
	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido
Equipamento básico	29.467.236	(17.358.895)	12.108.341
Equipamento de transporte	483.301	(404.683)	78.618
	<u>29.950.537</u>	<u>(17.763.578)</u>	<u>12.186.959</u>
	2009		
	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Valor líquido
Equipamento básico	29.600.236	(15.498.366)	14.101.870
Equipamento de transporte	626.308	(467.988)	158.320
	<u>30.226.544</u>	<u>(15.966.354)</u>	<u>14.260.190</u>

Conforme indicado na Nota 2.6, o Grupo regista estes bens pelo método financeiro.

Para além dos bens em regime de locação financeira e os referidos na Nota 30, não existem restrições à titularidade de activos tangíveis.

15. OUTROS ACTIVOS NÃO CORRENTES

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2010	2009
	Valor nominal	Valor nominal
Rasográfica - Comércio e Serviços Gráficos, S.A. ("Rasográfica") (Nota 29)	9.385.372	9.749.642
Gestprint - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. ("Gestprint") (Nota 29)	2.809.154	2.805.544
Gespatrimónio - Rendimento Sociedade Gestora, S.A. ("Gespatrimónio") (a)	1.580.223	1.580.223
Depósitos a prazo (b)	98.788	110.762
	<u>13.873.537</u>	<u>14.246.171</u>

- (a) Esta rubrica corresponde a um adiantamento concedido por conta da exploração de um projecto imobiliário a ser desenvolvido em conjunto com a Gespatrimónio. No entendimento do Conselho Administração, este montante não será recebido no curto prazo, pelo que foi classificado a médio e longo prazo.
- (b) Em 31 de Dezembro de 2010, os depósitos a prazo encontravam-se condicionados, essencialmente, à libertação das garantias bancárias solicitadas no âmbito do procedimento extrajudicial de conciliação (Nota 22).

(Montantes expressos em Euros)

16. EXISTÊNCIAS

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2010			2009		
	Valor bruto	Perdas de imparidade (Nota 24)	Valor líquido	Valor bruto	Perdas de imparidade (Nota 24)	Valor líquido
Matérias primas, subsidiárias e de consumo (Nota 8)	835.328	(52.269)	783.059	1.210.842	(169.621)	1.041.221
Produtos e trabalhos em curso (Nota 7)	37.216	-	37.216	153.556	-	153.556
	<u>872.544</u>	<u>(52.269)</u>	<u>820.275</u>	<u>1.364.398</u>	<u>(169.621)</u>	<u>1.194.777</u>

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, o Grupo não possui inventários dados como garantia para cumprimento de passivos.

17. CLIENTES E CONTAS A RECEBER

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2010			2009		
	Valor nominal	Perdas de imparidade (Nota 24)	Valor líquido	Valor nominal	Perdas de imparidade (Nota 24)	Valor líquido
<u>Não correntes:</u>						
Clientes (a)	<u>5.402.949</u>	<u>(1.799.075)</u>	<u>3.603.874</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
<u>Correntes:</u>						
Clientes	<u>19.515.689</u>	<u>(8.965.718)</u>	<u>10.549.971</u>	<u>28.235.453</u>	<u>(13.110.527)</u>	<u>15.124.926</u>

- (a) Em 31 de Dezembro de 2010, as perdas de imparidade acumuladas de clientes e contas a receber correspondem a 10.764.793 Euros, sendo que 439.020 Euros foram registados decorrente da actualização financeira de contas a receber (Nota 11) e 10.325.773 Euros como perdas de imparidade (Nota 24).

No decurso dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, foram reconhecidas perdas por imparidade em dívidas a receber, nos montantes de 880.416 Euros e 482.491 Euros, respectivamente, expurgando o efeito da actualização financeira das contas a receber (Nota 24).

(Montantes expressos em Euros)

18. OUTROS ACTIVOS CORRENTES

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2010	2009		
	Valor nominal	Valor nominal	Perdas de imparidade (Nota 24)	Valor líquido
Devedores diversos	638.556	905.615	(43.315)	862.300
Rasográfica (Nota 29)	1.145.288	636.875	-	636.875
Devedores por acréscimos de rendimentos:				
Rappel de fornecedores	92.008	56.886	-	56.886
Seguros	-	52.215	-	52.215
Retenções na fonte	49.872	124.769	-	124.769
Diferimentos:				
Juros a debitar (Nota 29)	550.568	-	-	-
Rendas	-	250.487	-	250.487
Outros diferimentos	29.472	29.036	-	29.036
Adiantamentos a fornecedores	35.433	48.106	-	48.106
	<u>2.541.197</u>	<u>2.103.989</u>	<u>(43.315)</u>	<u>2.060.674</u>

19. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, a discriminação de caixa e seus equivalentes constantes na demonstração de fluxos de caixa, e a reconciliação entre o seu valor e o montante de disponibilidade constante na demonstração da posição financeira naquelas datas, é como segue:

	2010	2009
Numerário	3.700	1.113
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	215.278	343.065
	<u>218.978</u>	<u>344.178</u>
Descobertos bancários (Nota 22)	(315.938)	(17.690.153)
	<u>(96.960)</u>	<u>(17.345.975)</u>

A rubrica de caixa e equivalentes a caixa compreende os valores de caixa e depósitos imediatamente mobilizáveis para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

20. ACTIVOS DISPONIVEIS PARA VENDA

Esta rubrica corresponde a 5.482 acções do Banco Espírito Santo, S.A. registadas ao custo de aquisição por 33.692 Euros e a uma quota no montante de 2.000 Euros da Flat Field – Marketing e Promoções, Lda., também registada ao custo de aquisição.

(Montantes expressos em Euros)

21. CAPITAL PRÓPRIO

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, o capital social da Empresa era detido pelos seguintes accionistas:

	<u>Nº de acções</u>	<u>Percentagem</u>
Rasográfica	95.196.620	50,99%
Gesprint	73.558.462	39,40%
Outros, inferiores a 10% do capital	17.941.538	9,61%
	<u>186.696.620</u>	<u>100,00%</u>

Reserva legal: A legislação comercial estabelece que, pelo menos, 5% do rendimento integral líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Reservas de reavaliação: Esta rubrica resulta, da reavaliação do imobilizado corpóreo, efectuada nos termos da legislação aplicável. De acordo com a legislação vigente e as práticas contabilísticas seguidas em Portugal, estas reservas não são distribuíveis aos accionistas podendo apenas, em determinadas circunstâncias, ser utilizadas em futuros aumentos do capital e cobertura de resultados transitados negativos.

(Montantes expressos em Euros)

22. EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2010		2009	
	Não correntes	Correntes	Não correntes	Correntes
Empréstimos bancários (a)	29.552.638	8.597.815	4.086.255	13.689.826
Outros empréstimos (b)	323.308	371.200	694.508	143.691
Descobertos bancários (c)	-	315.938	-	17.690.153
Factoring (d)	-	5.663.776	-	5.137.936
Letras descontadas (e)	-	1.965.122	-	2.035.028
Cheques pré-datados (f)	-	693.611	-	913.533
Livranças	-	-	-	1.000.000
	<u>29.875.946</u>	<u>17.607.462</u>	<u>4.780.763</u>	<u>40.610.167</u>

(a) Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, o detalhe dos empréstimos bancários era como segue:

	2010		2009	
	Não correntes	Correntes	Não correntes	Correntes
BCP (i)	-	-	-	2.625.556
Banco Espírito Santo, S.A. ("BES") (ii)	-	1.098.557	-	1.098.557
Banco Português do Investimento, S.A. ("BPI") (iii)	-	-	-	52.069
BCP (iv)	2.650.000	-	-	2.650.000
BCP (v)	-	-	-	500.000
Barclays Bank, S.A. ("Barclays") (vi)	-	1.000.000	870.002	124.998
Caixa Geral de Depósitos, S.A. ("CGD") (vii)	-	2.311.609	-	2.312.500
BES (viii)	-	186.720	-	420.400
Banco Internacional do Funchal, S.A. ("Banif") (ix)	-	2.410.000	2.178.902	231.098
Banco Português de Negócios, S.A. ("BPN") (x)	-	46.875	46.875	187.500
Finibanco, S.A. ("Finibanco") (xi)	104.167	83.333	187.500	62.500
Caixa Económica Montepio Geral, S.A. ("Montepio") (xii)	235.814	157.200	357.143	142.857
BCP (xiii)	1.021.236	-	-	-
BCP (xiv)	20.240.000	-	-	-
BCP (xv)	4.000.000	-	-	-
BCP (xvi)	116.667	233.333	-	-
Banco Popular, S.A. ("BP") (xvii)	155.556	53.333	-	-
Banif (xviii)	395.833	50.000	445.833	4.167
Banif (xix)	633.365	80.004	-	-
Banif	-	-	-	1.522
Contas correntes caucionadas (xx)	-	886.851	-	3.276.102
	<u>29.552.638</u>	<u>8.597.815</u>	<u>4.086.255</u>	<u>13.689.826</u>

- (i) Financiamento concedido pelo BCP, no montante inicial de 2.780.000 Euros, amortizável em 54 prestações mensais de 51.481 Euros, com início em 19 de Setembro de 2008 e término em 19 de Dezembro de 2012. Em 31 de Dezembro de 2010, o montante em dívida foi liquidado em consequência da renegociação da dívida financeira junto do BCP. Adicionalmente, este financiamento vencia juros à taxa Euribor a 1 mês, acrescida de 1,5%.

(Montantes expressos em Euros)

- (ii) Empréstimo correspondente a duas linhas conta-corrente caucionada com o BES, sem plano de amortização contratado, no valor de 1.098.557 Euros, com as seguintes particularidades:
 - Linha de 598.557 Euros – taxa de referência: Euribor a 3 meses, acrescida de 4,25%;
 - Linha de 500.000 Euros – taxa de referência: Euribor a 90 dias, acrescida de 4,75%;Em resultado da contratação deste financiamento, a Empresa assumiu diversos “*covenants*”, relacionados, essencialmente, com rácios (autonomia financeira e cobertura do serviço da dívida) os quais não estão a ser cumpridos, pelo que o Banco poderá considerar o financiamento vencido, tendo o mesmo sido classificado no curto prazo.
- (iii) Financiamento concedido pelo BPI, no montante inicial de 500.000 Euros, amortizável em 48 prestações mensais, sendo as primeiras 47 no montante de 10.417 Euros e a última no montante de 10.401 Euros, com início em 1 de Junho de 2006 e término em 1 de Maio de 2010. Em Maio de 2010 foi realizado um aditamento ao contrato inicial, pelo montante de 31.235 Euros, amortizável em 3 prestações mensais, sendo as duas primeiras no montante de 10.417 Euros e a última no montante de 10.401 Euros, com início em 29 de Setembro de 2010 e término em 29 de Novembro de 2010. Em 31 de Dezembro de 2010, o financiamento encontra-se totalmente amortizado. Adicionalmente, este financiamento vence juros à taxa Euribor a 1 mês, acrescida de 4%.
- (iv) Financiamento renegociado pelo BCP em Dezembro de 2010, no montante inicial de 2.650.000 Euros, com carência de capital e juros, de três anos e de seis meses, respectivamente. Após esse período, o capital será amortizável em 118 prestações mensais com início a 15 de Janeiro de 2014 e término em 15 de Outubro 2023. As primeiras 70 prestações no montante de 13.475 Euros e as restantes 48, no montante de 35.558 Euros. Em 31 de Dezembro de 2010, o montante em dívida ascendia a 2.650.000 Euros que se vence a médio e longo prazo. Adicionalmente, vence juros à taxa Euribor a 1 mês, acrescida de 2%. Como garantia do integral cumprimento deste empréstimo, a Rasográfica e a Gestprint subscreveram uma livrança em branco e adicionalmente cederam em penhor as acções detidas no capital da Lisgráfica.
- (v) Financiamento concedido pelo BCP, em 12 de Dezembro de 2008, no montante de 500.000 Euros, vencido em 12 de Dezembro de 2009. Em 31 de Dezembro de 2010, o montante em dívida foi liquidado em consequência da renegociação da dívida financeira junto do BCP. Adicionalmente, este financiamento vence juros à taxa Euribor a 1 mês, acrescida de 2%.
- (vi) Financiamento concedido pelo Barclays, no montante inicial de 1.000.000 Euros, com carência de capital de doze meses. Após esse período, o capital seria amortizável em 36 prestações mensais com início em 24 de Outubro de 2010 e término em 24 de Setembro de 2014. Em 31 de Dezembro de 2010, o montante em dívida ascendia a 1.000.000 Euros. Adicionalmente, naquela data, existia 83.333 Euros em mora, face ao plano de reembolso contratado, pelo que a totalidade do financiamento foi considerado como exigível a curto prazo. Vence juros à taxa Euribor a 1 mês, acrescida de 3%.
- (vii) Financiamento concedido pela CGD em 5 de Junho de 2009, no montante inicial de 2.375.000 Euros. O capital será amortizável em 13 prestações mensais com início em 7 de Julho de 2009 e término em 7 de Julho de 2010, sendo as primeiras 12 prestações, no montante de 62.500 Euros cada, e a última prestação, no montante de 1.625.000 Euros. Em 31 de Dezembro de 2010, o montante em dívida ascendia a 2.311.609 Euros o qual se encontra em mora, face ao plano de reembolso contratado. Consequentemente, o contrato de financiamento não está a ser cumprido, pelo que a CGD poderá considerar o financiamento vencido, tendo a totalidade do saldo em dívida sido classificada no curto prazo. Adicionalmente, este financiamento vence juros à taxa Euribor a 1 mês, acrescida de 2,75%.

(Montantes expressos em Euros)

- (viii) Financiamento concedido pelo BES, no montante inicial de 420.400 Euros, que se venceu em 15 de Fevereiro de 2010 (270.400 Euros) e 29 de Março de 2010 (150.000 Euros). Em 31 de Dezembro de 2010, o montante em dívida ascendia a 186.720 Euros. Adicionalmente, este financiamento encontra-se em mora e vence juros à taxa Euribor a 6 meses, acrescida de 1,625%.
- (ix) Financiamento concedido pelo Banif em 22 de Maio de 2009, no montante inicial de 2.410.000 Euros. O capital será amortizável em 73 prestações mensais, com início em 22 de Junho de 2010 e término em 22 de Julho de 2016, sendo as prestações no montante de 33.014 Euros cada. Em 31 de Dezembro de 2010, o montante em dívida ascendia a 2.410.000 Euros, do qual 231.098 Euros se encontra em mora, face ao plano de reembolso contratado. Consequentemente, o contrato de financiamento não está a ser cumprido, pelo que o Banif poderá considerar o financiamento vencido, tendo a totalidade do saldo em dívida sido classificada no curto prazo. Adicionalmente, este financiamento vence juros à taxa Euribor a 1 mês, acrescida de 2,75%.
- (x) Financiamento concedido pelo BPN, no montante inicial de 250.000 Euros, com carência de capital de seis meses. Após esse período, o capital será amortizável em 16 prestações mensais, com início em 15 de Dezembro de 2009 e término em 15 de Março de 2011. Em 31 de Dezembro de 2010, o montante em dívida ascendia a 46.875 Euros, que se vence no curto prazo. Vence juros à taxa Euribor a 3 meses, acrescida de 2,75%.
- (xi) Financiamento concedido pelo Finibanco, no montante inicial de 250.000 Euros, amortizável em 36 prestações mensais de 6.944 Euros, com início em 15 de Abril de 2010 e término em 15 de Março de 2013. Em 31 de Dezembro de 2010, o montante em dívida ascendia a 187.500 Euros, do qual 104.167 Euros se vence a médio e longo prazo. Adicionalmente, vence juros à taxa Euribor a 1 mês, acrescida de 4,5%.
- (xii) Financiamento concedido pelo Montepio, no montante inicial de 500.000 Euros, com carência de capital de seis meses e, após esse período, o capital será amortizável em 42 prestações mensais e constantes, com início em 16 de Janeiro de 2010 e término em 16 de Janeiro de 2013. Em Abril de 2010, o montante em dívida era de 471.614 Euros, tendo-se realizado um aditamento ao contrato inicial, passando o capital a ser amortizado em 36 prestações mensais, com início em 16 de Julho de 2010 e término em 16 de Junho de 2013. Em 31 de Dezembro de 2010, o montante em dívida ascendia a 393.014 Euros, do qual 235.814 Euros se vence a médio e longo prazo. Adicionalmente, vence juros à taxa Euribor a 3 meses, acrescida de 4%.
- (xiii) Financiamento concedido pelo BCP em Dezembro de 2010, no montante inicial de 1.021.236 Euros, com carência de capital e juros, de três anos e seis meses, respectivamente. Após esse período, o capital será amortizável em 51 prestações mensais com início a 14 de Janeiro de 2014 e término em 18 de Março 2018. Em 31 de Dezembro de 2010, o montante em dívida ascendia a 1.021.236 Euros que se vence a médio e longo prazo. Em resultado da negociação deste financiamento, a Empresa assumiu como garantia, o penhor sobre direito de créditos emergentes do contrato de impressão celebrado em 19 de Dezembro de 2008 entre a Empresa e as Páginas Amarelas. Adicionalmente, vence juros à taxa Euribor a 1 mês, acrescida de 2%. Como garante do integral cumprimento deste empréstimo, a Lisgráfica subscreveu uma livrança em branco e constituiu o penhor sobre direitos de crédito emergentes do contrato da impressão com o cliente Páginas Amarelas, S.A..

(Montantes expressos em Euros)

- (xiv) Financiamento concedido pelo BCP em Dezembro de 2010, no montante inicial de 20.240.000 Euros, com carência de capital e juros, de três anos e seis meses, respectivamente. Após esse período, o capital será amortizável em 84 prestações mensais com início a 30 de Janeiro de 2014 e término em 20 de Dezembro 2020. As primeiras 36 prestações ascenderão a 144.536 Euros cada, posteriormente 47 prestações no montante de 313.161 Euros e a última no montante de 318.162 Euros. Em resultado da contratação deste financiamento, a Empresa assumiu diversos “covenants” a serem cumpridos durante o período de vigência do contrato de financiamento (nomeadamente, cumprimento dos contratos de financiamento celebrados, independentemente da sociedade financiadora, taxas, contribuições e impostos, restrições relativamente à contratação de novos financiamentos, entre outros). A Empresa assumiu ainda diversas garantias nomeadamente, a prestação de aval pelos accionistas Rasográfica e Gestprint, detentoras, actualmente, respectivamente, de 50,1% e 39% das acções representativas do capital social da Empresa, a constituição de penhor financeiro pela Rasográfica sobre 8.500.000 acções de sua titularidade, representativas do capital social da Empresa e outorga de respectiva procuração irrevogável, a constituição de penhor financeiro pela Gestprint sobre 72.223.016 acções de sua titularidade, representativas do capital social da Empresa e outorga de respectiva procuração irrevogável, a constituição de penhor sobre os direitos de crédito e consignação de receitas atribuídos à Empresa nos termos do contrato / protocolo celebrado em 20 de Julho de 2004, entre esta e o Fundo de Investimento Imobiliário gerido e legalmente representado pela ESAF, para o desenvolvimento conjunto de um projecto imobiliário do qual participam, o penhor sobre os direitos de crédito do contrato de impressão com o cliente Páginas Amarelas, S.A., a constituição de um penhor sobre equipamentos desonerados e a subscrição de uma livrança caução pela Empresa.
- (xv) Financiamento concedido pelo BCP em Dezembro de 2010, no montante inicial de 4.000.000 Euros, com carência de capital até à data de vencimento que ocorre a 30 de Dezembro de 2015 e de juros durante os primeiros seis meses. Em resultado da contratação deste financiamento, a Empresa assumiu diversos “covenants” a serem cumpridos durante o período de vigência do contrato de financiamento (nomeadamente, cumprimento dos contratos de financiamento celebrados, independentemente da sociedade financiadora, taxas, contribuições e impostos, restrições relativamente à contratação de novos financiamentos, entre outros). Adicionalmente, vence juros à taxa Euribor a 6 meses, acrescida de 2%. Como garante do integrante cumprimento deste empréstimo, foi constituído penhor do crédito detido pela Lisgráfica sobre a Impala; a consignação das receitas líquidas emergentes do crédito consignado e a subscrição de uma livrança caução em branco.
- (xvi) Financiamento concedido pelo BCP, no montante inicial de 350.000 Euros, amortizável em 18 prestações mensais, no montante de 19.444 Euros com início a 30 de Janeiro de 2011 e término em 30 de Junho 2012. Em resultado da contratação deste financiamento, a Empresa assumiu diversos “covenants” a serem cumpridos durante o período de vigência do contrato de financiamento (nomeadamente, cumprimento dos contratos de financiamento celebrados, independentemente da sociedade financiadora, taxas, contribuições e impostos, restrições relativamente à contratação de novos financiamentos, entre outros). Adicionalmente, vence juros à taxa Euribor a 1 mês, acrescida de 3%.
- (xvii) Financiamento concedido pelo BP, no montante inicial de 240.000 Euros, amortizável em 54 prestações mensais e constantes, com início em 25 de Junho de 2010 e término em 25 de Novembro de 2014. Em 31 de Dezembro de 2010, o montante em dívida ascendia a 208.889 Euros, do qual 155.556 Euros se vence a médio e longo prazo. Vence juros à taxa Euribor a 3 meses, acrescida de 2,5%.

(Montantes expressos em Euros)

- (xviii) Financiamento concedido pelo Banif, no montante inicial de 450.000 Euros, amortizável em 108 prestações mensais de 4.167 Euros, com início em 19 de Dezembro de 2010 e término em 19 de Novembro de 2019. Em 31 de Dezembro de 2010, o montante em dívida ascendia a 445.833 Euros, do qual 395.833 Euros se vence a médio e longo prazo. Vence juros à taxa Euribor a 3 meses, acrescida de 2,5%.
- (xix) Financiamento concedido pelo Banif, no montante inicial de 720.000 Euros, amortizável em 108 prestações mensais de 6.667 Euros, com início em 23 de Dezembro de 2010 e término em 23 de Novembro de 2019. Em 31 de Dezembro de 2010, o montante em dívida ascendia a 713.369 Euros, do qual 633.365 Euros se vence a médio e longo prazo. Vence juros à taxa Euribor a 3 meses, acrescida de 2,5%.
- (xx) As contas correntes caucionadas respeitam a linhas de crédito concedidas, essencialmente, pelo BCP, vencendo juros a taxas correntes de mercado para as operações similares e são exigíveis no curto prazo.

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, os planos de reembolso dos empréstimos bancários são conforme segue:

	<u>2010</u>
2011	8.597.815
2012	540.536
2013	315.239
2014	2.318.161
2015	6.266.426
2016 e seguintes	<u>20.112.276</u>
	<u><u>38.150.453</u></u>
	<u>2009</u>
2010	13.689.826
2011	969.229
2012	922.354
2013	788.427
2014	566.182
2015 e seguintes	<u>840.063</u>
	<u><u>17.776.081</u></u>

- (b) Esta rubrica corresponde a um subsídio reembolsável obtido no âmbito do Pedip II (Contrato nº S/95/703), recebido nos exercícios de 1996 e 1998, no total de 5.167.207 Euros e corresponde a 94,72% do incentivo contratado e o respectivo contrato tem um plano de reembolso de nove prestações semestrais, iniciando-se 24 meses após cada utilização. Até 31 de Julho de 2005, a Empresa amortizou 3.155.529 Euros e encontrava-se em dívida o montante de 2.011.678 Euros, o qual foi objecto de uma garantia bancária, que actualmente é de 395.151 Euros (Nota 30). A Empresa mantém, também, um depósito a prazo, no montante de 98.788 Euros cuja movimentação está condicionada à redução da referida garantia (Nota 15), uma vez que terá de ser 25% desta. Em 31 de Julho de 2005, a Empresa obteve aprovação do IAPMEI para o pedido formulado de inclusão da dívida no procedimento extrajudicial de conciliação. Este financiamento vence juros à taxa de 2,5% por ano, tendo o mesmo sido renegociado em data posterior. Entre Janeiro e Abril de 2011, a prestação mensal é de 11.974 Euros, sendo que, a partir de Maio de 2011, os pagamentos mensais serão de 40.413 Euros. Em 31 de Dezembro de 2011, o valor em dívida ascendia a 694.508 Euros do qual 323.308 Euros se vence a médio e longo prazo.

(Montantes expressos em Euros)

- (c) Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, os descobertos bancários são facilidades concedidas, essencialmente, pelo BES e BCP, respectivamente, destinadas a suprir necessidades pontuais de tesouraria e vencem juros a taxas correntes de mercado (Nota 19).
- (d) O saldo desta rubrica corresponde a financiamento em regime de *factoring*, com recurso, que vencem juros a taxas normais de mercado para operações similares.
- (e) O saldo desta rubrica corresponde a saques sobre terceiros, descontados e não vencidos, que vencem juros a taxas normais de mercado para operações similares.
- (f) A rubrica de cheques pré-datados, no valor de 693.611 Euros, inclui cheques de clientes para liquidação de facturas, os quais foram objecto de desconto junto de instituições de crédito. Em 31 de Dezembro de 2010, a Empresa tinha contrata das duas linhas de descontos de cheques, as quais se detalham:
- BPN, com *plafond* de 250.000 Euros, vence juros à taxa Euribor a 3 meses, acrescida de 2%;
 - BCP, com *plafond* de 600.000 Euros, vence juros à taxa Euribor a 1 mês, acrescida de 1,375%.

23. LOCAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2010		2009	
	Passivos não correntes	Passivos correntes	Passivos não correntes	Passivos correntes
Credores por locações financeiras	2.607.094	2.344.525	1.262.066	6.187.676

Em 31 de Dezembro de 2010, a Empresa tem contas a pagar às locadoras no montante de 12.816.399 Euros, do qual 10.471.874 Euros classificado em médio e longo prazo, deduzido de adiantamentos pagos por conta, no montante de 5.942.023 Euros e de uma livrança emitida no montante de 1.922.757 Euros. Estes montantes vencem-se como se segue:

2011 (i)	2.344.525
2012	1.162.884
2013	1.179.457
2014	1.134.527
2015 e seguintes	6.995.006
	10.471.874
Adiantamentos (ii)	(5.942.023)
Pagamentos em 2010	(1.922.757)
Total médio e longo prazo	2.607.094
Total	4.951.619

- (i) Esta rubrica inclui contas vencidas a pagar à Gestprint no montante de, aproximadamente, 830.000 Euros.

(Montantes expressos em Euros)

- (ii) A Empresa celebrou, em 2008, um contrato de sublocação com a Gestprint para a aquisição do equipamento de impressão “Rotativa 10”, pelo valor de 7.928.073 Euros (Nota 29), com um plano de pagamento de 8 anos, vencendo juros à taxa anual de 6,816% e tendo sido definido um valor residual de 2.400.000 Euros. Adicionalmente, decorrente deste contrato de sublocação, a Empresa procedeu em exercícios anteriores a pagamentos à Gestprint de 1.528.073 Euros e 4.413.950 Euros, correspondente ao adiantamento do valor de retoma e a cauções, respectivamente (Nota 29). Estes adiantamentos vencem juros à taxa média de financiamento. No exercício de 2010, a Empresa procedeu a um pagamento no montante de 1.922.757 Euros que foi alocada à amortização das rendas a liquidar (Nota 29).

Em 31 de Dezembro de 2009, a Empresa tinha contas a pagar às locadoras no montante de 13.391.765 Euros, do qual 7.204.089 Euros classificado em médio e longo prazo, deduzido de adiantamentos pagos por conta, no montante de 5.942.023 Euros. Estes montantes venciam-se como se segue:

2010 (i)	<u>6.187.676</u>
2011	789.926
2012	778.752
2013	796.748
2014	795.074
2015 e seguintes	<u>4.043.589</u>
	7.204.089
Adiantamentos (ii)	<u>(5.942.023)</u>
Total médio e longo prazo	<u>1.262.066</u>
Total	<u><u>7.449.742</u></u>

- (i) Esta rubrica inclui, em 2009, contas a pagar às locadoras, no montante de, aproximadamente, 3.711.000 Euros, que, de acordo com os planos de reembolso iniciais, seriam exigíveis em exercícios subsequentes. Em 31 de Dezembro de 2009, este montante foi classificado como exigível a curto prazo, uma vez que existem determinadas situações contratuais com aquelas locadoras que não estavam a ser cumpridas.
- (ii) A Empresa celebrou, em 2008, um contrato de sublocação com a Gestprint para a aquisição do equipamento de impressão “Rotativa 10”, pelo valor de 7.928.073 Euros (Nota 29), com um plano de pagamento de 8 anos, vencendo juros à taxa anual de 6,816% e tendo sido definido um valor residual de 2.400.000 Euros. Adicionalmente, decorrente deste contrato de sublocação, a Empresa procedeu em exercícios anteriores a pagamentos à Gestprint de 1.528.073 Euros e 4.413.950 Euros, correspondente ao adiantamento do valor de retoma e a cauções, respectivamente (Nota 29). Estes adiantamentos vencem juros à taxa média de financiamento.

(Montantes expressos em Euros)

24. PROVISÕES E PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADASProvisões:

O movimento ocorrido na rubrica de provisões no exercício findo em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, é conforme segue:

	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Saldo inicial	128.373	310.034
Reduções (Nota 7)	(5.000)	(130.000)
Utilizações	<u>(100.105)</u>	<u>(51.661)</u>
Saldo final	<u><u>23.268</u></u>	<u><u>128.373</u></u>

Durante os exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, as utilizações verificadas no montante das provisões corresponde à utilização para fazer face a responsabilidades relacionadas com a actividade operacional e responsabilidades decorrentes de rescisão de contratos de trabalho.

A reversão ocorrida em 2009, está relacionada com uma provisão constituída em 2008 para contingências relativas ao processo fiscal em curso, em sede de IMT, que, no entendimento dos advogados da Empresa, o risco de materialização é reduzido.

O saldo desta rubrica em 31 de Dezembro de 2010 diz respeito, essencialmente, a responsabilidades relacionadas com a actividade operacional.

Perdas de imparidade:

O movimento nas perdas por imparidade nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, é conforme segue:

	<u>Existências (Nota 16)</u>	<u>Clientes e contas a receber (Nota 17)</u>	<u>Outros activos correntes (Nota 18)</u>	<u>Total</u>
Saldo em 31 de Dezembro de 2008	213.599	13.398.460	178.191	13.790.250
Aumentos	-	482.491	-	482.491
Reduções	(43.978)	(28.328)	-	(72.306)
Utilizações	-	(742.096)	(134.876)	(876.972)
Saldo em 31 de Dezembro de 2009	<u>169.621</u>	<u>13.110.527</u>	<u>43.315</u>	<u>13.323.463</u>
Aumentos	-	880.416	-	880.416
Reduções	(117.352)	(131.611)	(34.185)	(283.148)
Utilizações	-	(3.533.559)	(9.130)	(3.542.689)
Saldo em 31 de Dezembro de 2010	<u><u>52.269</u></u>	<u><u>10.325.773</u></u>	<u><u>-</u></u>	<u><u>10.378.042</u></u>

As utilizações das perdas de imparidade em “Clientes e contas a receber” e “Outros activos correntes” em 2010 e 2009, está relacionada com a utilização dos ajustamentos de clientes e outros devedores constituídos em exercícios anteriores, que a Empresa considerou que a sua recuperação se encontrava perdida.

As perdas de imparidade estão deduzidas aos valores dos activos.

(Montantes expressos em Euros)

25. OUTROS PASSIVOS NÃO CORRENTES

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, esta rubrica tinha a seguinte composição e respectivo plano de pagamentos:

	2010			
	2012	2013	2014 e seguintes	Total
Contrato de impressão (Nota 13)	160.548	170.582	2.061.188	2.392.318
	<u>160.548</u>	<u>170.582</u>	<u>2.061.188</u>	<u>2.392.318</u>
	2009			
	2011	2012	2013 e seguintes	Total
Francisco Batista	31.250	-	-	31.250
Contrato de impressão (Nota 13)	151.104	160.548	2.231.681	2.543.333
	<u>182.354</u>	<u>160.548</u>	<u>2.231.681</u>	<u>2.574.583</u>

26. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	2010		2009	
	Passivos correntes	Passivos não correntes	Passivos correntes	Passivos não correntes
Fornecedores, conta corrente (a)	12.463.877	3.497.547	13.472.481	659.883
Fornecedores, títulos a pagar	644.639	-	750.645	-
Fornecedores de imobilizado	115.807	-	199.842	-
Fornecedores, facturas em recepção e conferência	84.246	-	42.431	-
Fornecedores de imobilizado, títulos a pagar	175.492	-	200.000	-
Credores por acréscimos de gastos:				
<i>Rappel</i> a liquidar	519.668	-	476.704	-
Remunerações a liquidar	1.051.201	-	1.058.314	-
Juros a liquidar (b)	1.906.892	-	1.424.495	-
Fornecimentos e serviços externos	168.784	-	292.234	-
Outros custos e perdas	152.361	-	13.611	-
	<u>17.282.967</u>	<u>3.497.547</u>	<u>17.930.757</u>	<u>659.883</u>

(a) Em Novembro de 2010, foi celebrado um aditamento ao contrato estabelecido entre a ESAF e a Empresa onde acordam alterar o montante da renda devida para 145.603 Euros. A renda passa a ser paga postecipadamente no mês a que disser respeito. A quantia devedora nessa data, no montante de 3.927.256 Euros será paga da seguinte forma: 1.663.807 Euros em 36 prestações mensais e sucessivas de 46.217 Euros vencendo-se a primeira em 1 de Abril de 2011 e 2.263.448 Euros por conta da mais-valia futura no projecto imobiliário gerido pela Gespatrimónio/ESAF. Em 31 de Dezembro de 2010, o montante em dívida nominal ascendia a 3.927.256 Euros, do qual 3.511.304 Euros vence-se no médio e longo prazo (Nota 11).

(b) Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, esta rubrica inclui os montantes de 1.065.421 Euros e 569.250 Euros, respectivamente, a pagar a entidades relacionadas (Nota 29).

(Montantes expressos em Euros)

27. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Adiantamentos de clientes	6.881	6.881
Credores diversos:		
Indemnizações a liquidar	349.450	487.632
Outros	256.950	311.428
Proveitos diferidos (a)	<u>95.867</u>	<u>604.788</u>
	<u><u>709.148</u></u>	<u><u>1.410.729</u></u>

(a) Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, a rubrica de proveitos tinha a seguinte composição:

	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Francisco Batista	31.250	375.000
Subsídios ao investimento	<u>64.707</u>	<u>229.778</u>
	<u><u>95.957</u></u>	<u><u>604.778</u></u>

28. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, esta rubrica tinha a seguinte composição:

	<u>2010</u>			<u>2009</u>		
	Activos correntes	Passivos correntes	Passivos não correntes	Activos correntes	Passivos correntes	Passivos não correntes
IRC (a)	287.071	(173.457)	-	294.142	(229.917)	-
IVA	8.086	(148.105)	-	13.005	(166.477)	-
Contribuições para a Segurança Social	-	(302.035)	-	-	(385.396)	-
IRS	-	(141.531)	-	-	(123.179)	-
Dívidas integradas em planos de pagamento (b)	-	(452.325)	(2.472.098)	-	(615.164)	(2.821.189)
Outros	<u>387</u>	<u>(1.317)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(8.535)</u>	<u>-</u>
	<u><u>295.544</u></u>	<u><u>(1.218.770)</u></u>	<u><u>(2.472.098)</u></u>	<u><u>307.147</u></u>	<u><u>(1.528.668)</u></u>	<u><u>(2.821.189)</u></u>

(a) Os saldos credores de IRC apresentam o seguinte detalhe:

	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Estimativa do imposto (Nota 12)	<u>(173.457)</u>	<u>(229.917)</u>

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, os saldos devedores de IRC englobam pagamentos especiais por conta, nos montantes de 287.071 Euros e 294.142 Euros, respectivamente.

(Montantes expressos em Euros)

- (b) No exercício de 2003, a Empresa solicitou ao IAPMEI, Segurança Social e Direcção Geral de Impostos, a instauração de um procedimento extrajudicial de conciliação nos termos do Decreto-Lei nº 316/98, de 20 de Outubro, conducente à regularização dos valores vencidos, tendo proposto a regularização das dívidas vencidas à Segurança Social em cento e cinquenta prestações mensais de 29.541 Euros e a regularização das dívidas vencidas de IRS e de IVA, em sessenta prestações mensais de 42.892 Euros, e juros vincendos calculados à taxa de 2,5%. O acordo final para a regularização nos termos propostos foi subscrito pelas partes envolvidas em 31 de Julho de 2005, o qual aprova o não pagamento de juros vencidos, dele sendo lavrada acta final nessa data, tendo o seu início em Setembro de 2005. Ao abrigo deste acordo, a Empresa solicitou a emissão de garantias bancárias a favor do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e Direcção Geral de Impostos, nos montantes, de 3.397.244 Euros e 1.648.394 Euros, respectivamente (Nota 30). O referido procedimento extrajudicial de conciliação tem como pressuposto a consolidação financeira da Empresa.

Em 31 de Dezembro de 2010, as dívidas integradas em planos de pagamento respeitam às incluídas no procedimento extrajudicial de conciliação, venciam-se, conforme segue:

2011	<u>452.325</u>
2012	406.372
2013	406.372
2014	406.372
2015	406.372
2016 e seguintes	<u>846.610</u>
Total médio e longo prazo	<u><u>2.472.098</u></u> <u><u>2.924.423</u></u>

Em 31 de Dezembro de 2009, as dívidas integradas em planos de pagamento respeitam às incluídas no procedimento extrajudicial de conciliação, venciam-se, conforme segue:

2010	<u>615.164</u>
2011	349.091
2012	406.372
2013	406.372
2014	406.372
2015 e seguintes	<u>1.252.982</u>
Total médio e longo prazo	<u><u>2.821.189</u></u> <u><u>3.436.353</u></u>

(Montantes expressos em Euros)

29. SALDOS E TRANSACÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS

Os saldos em 31 de Dezembro de 2010 e as transacções efectuadas com empresas relacionadas excluídas da consolidação, no exercício findo naquelas datas, são os seguintes:

	31 de Dezembro de 2010				31 de Dezembro de 2010			
	Saldos				Transacções			
	Outros activos não correntes (Nota 15)	Outros activos correntes (Nota 18)	Credores por locação financeira (Nota 23)	Fornecedores e contas a pagar (Nota 26)	Fornecimentos e serviços externos (Notas 9 e 33)	Custos com o pessoal (Nota 32)	Custos e perdas financeiros (Nota 11)	Proveitos e ganhos financeiros (Nota 11)
Rasográfica (a)	9.385.372	1.423.169	-	-	671.328	-	-	277.881
Gestprint (b)	2.809.154	272.687	(63.293)	(1.065.421)	-	-	496.171	272.687
Conselho de Administração	-	-	-	(50.435)	-	287.285	-	-
	<u>12.194.526</u>	<u>1.695.856</u>	<u>(63.293)</u>	<u>(1.115.856)</u>	<u>671.328</u>	<u>287.285</u>	<u>496.171</u>	<u>550.568</u>

(a) Em 31 de Dezembro de 2010, o Grupo tem contas a receber da Rasográfica, no montante de 10.808.541 Euros, conforme segue:

- 1.435.700 Euros, titulado por duas letras letra no montante de 547.400 Euros e 888.300 Euros, respectivamente, descontadas numa instituição financeira, não vencendo juros e dos quais 143.750 Euros têm prazo de vencimento a ocorrer no curto prazo, sendo que o montante remanescente foi registado a médio e longo prazo. Adicionalmente, durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2010, a Empresa recebeu, aproximadamente, 61.600 Euros decorrente de reformas de letras sacadas anteriormente;
- 1.405.000 Euros, corresponde a cauções prestadas ao abrigo do contrato de arrendamento das instalações de Campo Raso, propriedade da Rasográfica, cujo reembolso encontra-se associado ao término do contrato de arrendamento das instalações de Campo Raso, pelo que foi registado a médio e longo prazo e vence juros à taxa média de financiamento da Lisgráfica;
- 7.512.890 Euros que vence juros à taxa média de financiamento da Lisgráfica e será reembolsado de Julho de 2011 até Junho de 2015, através do reembolso em prestações trimestrais, conforme acordado com o accionista, sendo que 1.001.718 Euros foram classificados como correntes, de acordo com o plano financeiro renegociado em 2010. Aquele montante inclui 85.260 Euros referente a juros do exercício de 2008, debitados em 2009 e 277.500 Euros referente aos juros de 2009;
- 277.881 Euros de juros a receber referente ao exercício de 2010;

Adicionalmente, a Gestgráfica tem uma conta a receber da Rasográfica no montante de 177.070 Euros que foi classificada a médio e longo prazo, em virtude de não ter um plano de reembolso definido, nem vencer juros.

O montante de 671.328 Euros, registado na rubrica de Fornecimentos e serviços externos, corresponde aos custos suportados com o contrato de arrendamento das instalações de Campo Raso (Nota 9). A rubrica de proveitos e ganhos financeiros corresponde aos juros a receber relativos aos saldos a receber desta entidade.

- (b) Em 31 de Dezembro de 2010, a Lisgráfica tem um saldo a receber da Gestprint, de 2.809.154 Euros (este montante inclui 380.697 Euros de juros facturados em 2009 e registados nos exercícios de 2009 e 2008) e 272.687 Euros referentes a juros a receber do exercício de 2010, encontrando-se em curso a definição de um plano de reembolso, pelo que foi registado a médio e longo prazo. Adicionalmente, a Empresa possui um contrato de sublocação com a Gestprint no valor de 7.928.073 Euros para a aquisição de equipamento de impressão, tendo já efectuado adiantamentos ao abrigo daquele contrato no montante de 5.942.023 Euros (Nota 23) e efectuado um pagamento em 2010 no montante de 1.922.757 (Nota 23). Destas contas a receber, no montante de 8.751.177 Euros vencem juros à taxa média de financiamento da Empresa. Adicionalmente a rubrica de proveitos e ganhos financeiros corresponde aos juros a receber relativos aos saldos a receber desta entidade.

(Montantes expressos em Euros)

Os saldos em 31 de Dezembro de 2009 e as transacções efectuadas com empresas relacionadas excluídas da consolidação, no exercício findo naquelas datas, são os seguintes:

	31 de Dezembro de 2009				31 de Dezembro de 2009			
	Saldos		Saldos		Transacções			
	Outros activos não correntes (Nota 15)	Outros activos correntes (Nota 18)	Credores por locação financeira (Nota 23)	Fornecedores e contas a pagar (Nota 26)	Fornecimentos e serviços externos (Notas 9 e 33)	Custos com o pessoal (Nota 32)	Custos e perdas financeiros (Nota 11)	Proveitos e ganhos financeiros (Nota 11)
Rasográfica (a)	9.749.642	636.875	-	-	671.328	-	-	277.500
Gestprint (b)	2.805.544	-	(1.986.050)	(569.250)	-	-	531.835	278.628
Conselho de Administração	-	-	-	(50.435)	-	268.217	-	-
	<u>12.555.186</u>	<u>636.875</u>	<u>(1.986.050)</u>	<u>(619.685)</u>	<u>671.328</u>	<u>268.217</u>	<u>531.835</u>	<u>556.128</u>

(a) Em 31 de Dezembro de 2009, o Grupo tinha contas a receber da Rasográfica, no montante de 10.386.517 Euros, conforme segue:

- 1.497.300 Euros, titulado por uma letra descontada numa instituição financeira, não vencendo juros e com prazo de vencimento de 149.730 Euros a ocorrer no curto prazo, sendo que o montante remanescente foi registado a médio e longo prazo. Adicionalmente, durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2009, a Empresa recebeu, aproximadamente, 43.000 Euros decorrente de reformas de letras sacadas anteriormente;
- 1.405.000 Euros, corresponde a cauções prestadas ao abrigo do contrato de arrendamento das instalações de Campo Raso, propriedade da Rasográfica, cujo reembolso encontra-se associado ao término do contrato de arrendamento das instalações de Campo Raso, pelo que foi registado a médio e longo prazo e vence juros à taxa média de financiamento da Lisgráfica;
- 5.558.230 Euros que vence juros à taxa média de financiamento da Lisgráfica e será reembolsado entre Julho de 2010 e Junho de 2015, através do reembolso em prestações trimestrais, conforme acordado com o accionista;
- 1.748.917 Euros, que será reembolsado de acordo com o plano anteriormente referido, do qual 1.386.157 Euros corresponde a pagamentos efectuados em 2009, 85.260 Euros referente a juros do exercício de 2008, debitados em 2009 e 277.500 Euros referente aos juros de 2009. Destes montantes, 1.417.417 Euros vence juros à taxa média de financiamento da Lisgráfica;

Adicionalmente, a Gestgráfica tem uma conta a receber da Rasográfica no montante de 177.070 Euros que foi classificada a médio e longo prazo, em virtude de não ter um plano de reembolso definido, nem vencer juros.

O montante de 671.328 Euros, registado na rubrica de Fornecimentos e serviços externos, corresponde aos custos suportados com o contrato de arrendamento das instalações de Campo Raso (Nota 9). A rubrica de proveitos e ganhos financeiros corresponde aos juros a receber relativos aos saldos a receber desta entidade.

(b) Em 31 de Dezembro de 2009, a Lisgráfica tinha um saldo a receber da Gestprint, de 2.805.544 Euros (este montante inclui 380.697 Euros de juros facturados em 2009 e registados nos exercícios de 2009 e 2008), encontrando-se em curso a definição de um plano de reembolso, pelo que foi registado a médio e longo prazo. Adicionalmente, a Empresa possui um contrato de sublocação com a Gestprint no valor de 7.928.073 Euros para a aquisição de equipamento de impressão, tendo já efectuado adiantamentos ao abrigo daquele contrato no montante de 5.942.023 Euros (Nota 23). Destas contas a receber, no montante de 8.468.414 Euros vencem juros à taxa média de financiamento da Empresa. Adicionalmente a rubrica de proveitos e ganhos financeiros corresponde aos juros a receber relativos aos saldos a receber desta entidade.

(Montantes expressos em Euros)

Os termos ou condições praticados com a Rasográfica e Gestprint são substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis.

Os saldos e transacções entre empresas incluídas no perímetro de consolidação foram anulados no processo de consolidação (Nota 4).

Atendendo à estrutura de governação do Grupo e ao processo de tomada de decisão, o Grupo apenas considera “pessoal-chave da gerência” o Conselho de Administração da Lisgráfica, uma vez que as principais decisões relacionadas com a sua actividade são tomadas por este.

Durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, não foram atribuídos benefícios de longo prazo ou pagamentos em acções aos membros do Conselho de Administração. Adicionalmente, a Empresa pagou em 2009 indemnizações de 155.700 Euros, por rescisão amigável dos respectivos contratos de trabalho como funcionários da Empresa, a elementos que também desempenharam, transitoriamente, função de Administradores.

30. PASSIVOS CONTINGENTES

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, o Grupo tinha solicitado a emissão de garantias bancárias prestadas a favor de terceiros no montante de 6.905.246 Euros e 7.618.215 Euros, respectivamente, que visam, essencialmente, garantir o seguinte:

	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (a)	3.397.244	3.397.244
Direcção Geral de Impostos (a)	1.648.394	1.648.394
Direcção Geral de Impostos (b)	1.207.971	1.207.971
EDP Serviço Universal (c)	180.767	845.839
Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação ("IAPMEI") (d)	395.151	443.048
Fundação Inatel (e)	44.738	44.738
Câmara Municipal de Porto (e)	9.606	9.606
Petrogal - Petróleos de Portugal, S.A. (e)	8.500	8.500
Câmara Municipal de Almada (e)	7.320	7.320
Câmara Municipal de Oeiras (e)	2.821	2.821
Câmara Municipal de Mafra (e)	2.734	2.734
	<u>6.905.246</u>	<u>7.618.215</u>

(a) Garantia prestada no âmbito do procedimento extrajudicial de conciliação (Nota 28).

(b) Garantia prestada no âmbito da liquidação adicional efectuada pela Administração Fiscal referente ao exercício de 2004 (Nota 12).

(c) Garantia prestada no âmbito do contrato de fornecimento de electricidade.

(d) Garantia prestada no âmbito do subsídio reembolsável obtido do IAPMEI (Nota 22).

(e) Garantias prestada a clientes no âmbito de acordos comerciais.

(Montantes expressos em Euros)

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, existiam equipamentos dados como penhor para os seguintes efeitos, com os respectivos limites:

	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Empréstimos bancários	3.047.908	1.500.000
Loações financeiras	3.870.403	3.870.403
Fornecedores	270.767	270.767
Estado e outros entes públicos	3.000.000	3.000.000
	<u>10.189.078</u>	<u>8.641.170</u>

Adicionalmente, em resultado da renegociação do passivo financeiro junto do BCP, a Empresa assumiu diversas garantias, nomeadamente, o penhor sobre direito de crédito emergente do contrato de impressão celebrado em 19 de Dezembro de 2008 entre a Empresa e as Páginas Amarelas, S.A., a constituição de penhor sobre os direitos de crédito atribuídos à Empresa nos termos do contrato / protocolo celebrado em 20 de Julho de 2004, entre esta e o Fundo de Investimento Imobiliário gerido e legalmente representado pela ESAF, para o desenvolvimento conjunto de um projecto imobiliário e a constituição de penhor do direito de crédito detido pela Empresa sobre a Impala.

Em 31 de Dezembro de 2010, encontram-se em curso duas acções executivas de dívida contra a Empresa, no montante total de, aproximadamente, 473.000 Euros, para as quais o Conselho de Administração, juntamente com os seus advogados, encontram-se em negociações com aquelas entidades de forma a estabelecerem um plano de pagamentos para aquelas dívidas.

31. RESULTADOS POR ACÇÃO

O rendimento integral consolidado líquido negativo básico e diluído por acção em 31 de Dezembro de 2010 e 2009 foi de 0,0471 e 0,0517, respectivamente.

	<u>2010</u>	<u>2009</u>
<u>Resultado</u>		
Resultado atribuível a accionistas maioritários para efeito de cálculo do resultado líquido por acção básico e diluído (resultado líquido do exercício)	<u>(8.798.157)</u>	<u>(9.655.521)</u>
Número de acções da Lisgráfica	186.696.620	186.696.620
Número de acções próprias	(52.213)	(52.213)
Número médio ponderado de acções para efeito de cálculo do resultado líquido por acção básico e diluído (a)	<u>186.644.407</u>	<u>186.644.407</u>
<u>Resultado por acção:</u>		
Básico	(0,0471)	(0,0517)
Diluído	(0,0471)	(0,0517)

(a) Este montante corresponde ao número total de acções da Lisgráfica, deduzido de 52.213 acções próprias.

32. REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, foram atribuídas remunerações aos membros do Conselho de Administração de 287.375 Euros e 268.217 Euros (Nota 29), tendo sido atribuídas remunerações ao Conselho Fiscal de 16.000 Euros e 24.000 Euros, respectivamente.

(Montantes expressos em Euros)

33. COMPROMISSOS ASSUMIDOSLocações operacionais

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, as locações operacionais existentes respeitam, essencialmente, a viaturas cujos prazos de locação são de 4 anos e à locação das instalações da Empresa em Queluz de Baixo, cujo contrato foi celebrado em 20 de Julho de 2004 com o Espírito Santo Activos Financeiros, S.G.P.S., S.A. (“ESAF”), pelo prazo inicial de 15 anos, com opção de renovação, bem como de revisão da área locada. Sublinha-se que as responsabilidades futuras poderão ser significativamente reduzidas, caso as áreas objecto do contrato em apreço venham a ser parcialmente desafectadas, no quadro de um projecto imobiliário conduzido pelo ESAF, em apreciação na Câmara Municipal de Oeiras. Conforme previsto no contrato inicial, em 30 de Novembro de 2010, foi assinada uma adenda em que é reduzida a área locada e consequentemente as responsabilidades assumidas (Nota 26). Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, os custos incorridos incluídos na rubrica “Fornecimentos e serviços externos” relativos aqueles contratos de locação operacional, são conforme segue:

	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Fornecimentos e serviços externos	<u>3.567.357</u>	<u>3.784.997</u>

Em 31 de Dezembro de 2010, as responsabilidades futuras do Grupo com contratos de locação operacional vencem-se como segue:

2011	<u>2.370.116</u>
2012	2.365.742
2013	1.694.742
2014	1.694.742
2015	1.694.742
2016 e seguintes	<u>5.931.597</u>
	<u>15.751.681</u>

Em 31 de Dezembro de 2009, as responsabilidades futuras do Grupo com contratos de locação operacional venciam-se como segue:

2010	<u>3.660.386</u>
2011	3.627.452
2012	3.595.064
2013	2.923.736
2014	2.923.736
2015 e seguintes	<u>11.694.944</u>
	<u>28.425.318</u>

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, as responsabilidades do Grupo provenientes de contratos de locação operacional com vencimento superior a 5 anos, ascendiam a 5.931.597 Euros e 11.694.944 Euros, respectivamente.

Adicionalmente, em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, a Empresa suportou custos anuais no montante de, 671.328 Euros, referentes ao contrato de arrendamento das instalações de Campo Raso, cujo término ocorre em finais de 2012 (Nota 29).

(Montantes expressos em Euros)

34. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O Grupo gere o seu capital para assegurar que as empresas que o compõem prosseguem as suas operações numa óptica de continuidade. Neste contexto, o Grupo analisa periodicamente, para todas as empresas que dele fazem parte, a sua estrutura de capital (próprio e alheio) e maturidade da dívida, procedendo ao respectivo financiamento sempre que necessário.

A estrutura de capital do Grupo afecta às suas operações, inclui os empréstimos divulgados na Nota 22, caixa e equivalentes e o capital próprio atribuível aos accionistas da Empresa-mãe.

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, os instrumentos financeiros eram os seguintes:

	<u>2010</u>	<u>2009</u>
<u>Activos financeiros:</u>		
Contas a receber de terceiros	<u>30.864.123</u>	<u>31.738.918</u>
<u>Passivos financeiros:</u>		
Empréstimos	47.167.470	27.700.777
Loações financeiras (Nota 23)	4.951.619	7.449.742
Caixa e seus equivalentes (Nota 19)	96.960	17.345.975
Contas a pagar a terceiros	<u>27.572.848</u>	<u>26.925.809</u>
	<u>79.788.897</u>	<u>79.422.303</u>

O Grupo encontra-se exposto essencialmente aos seguintes riscos:

(a) Risco de taxa de juro:

Os riscos de taxa de juro estão relacionados com alterações nas taxas de juro, os quais estão essencialmente relacionados com os juros suportados com a contratação de diversos financiamentos com taxas de juro variáveis. O Grupo não tem nenhum financiamento a taxa de juro fixa.

Caso as taxas de juro de mercado tivessem sido superiores ou inferiores em 0,5% durante o exercício findo em 31 de Dezembro de 2010, o rendimento integral consolidado daqueles exercícios teria aumentado ou diminuído em, aproximadamente, 260.060 Euros.

(b) Risco de crédito:

O risco de crédito está essencialmente relacionado com as contas a receber resultantes das operações da Empresa. Para reduzir o risco de crédito, a Lisgráfica tem definidas políticas de concessão de crédito, com definição de limites de crédito por cliente e prazos de cobrança, e políticas de descontos financeiros de antecipação ou pronto pagamento. O risco de crédito é monitorizado regularmente com o objectivo de:

- limitar o crédito concedido a clientes, considerando o respectivo perfil e antiguidade da conta a receber;
- acompanhar a evolução do nível de crédito concedido;
- analisar a recuperabilidade dos valores a receber numa base regular.

(Montantes expressos em Euros)

As perdas de imparidade para as contas a receber são calculadas considerando:

- a análise da antiguidade das contas a receber;
- o perfil de risco do cliente;
- o histórico de relacionamento comercial e financeiro com o cliente;
- acordos de pagamento existentes;
- as condições financeiras dos clientes.

O movimento nas perdas de imparidade de contas a receber encontra-se divulgado na Nota 24.

O Conselho de Administração considera que as perdas por imparidade estimadas em contas a receber se encontram adequadamente reflectidas nas demonstrações financeiras, não existindo necessidade de reforçar os ajustamentos de contas a receber.

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, as contas a receber de terceiros incluem saldos vencidos, conforme segue, para os quais não foram registadas perdas por imparidade, por o Conselho de Administração considerar que as mesmas são realizáveis.

Saldos Vencidos	2010	2009
Até 180 dias	3.460.393	5.015.783
A mais de 180 dias (i)	8.965.910	7.862.115
	12.426.303	12.877.898

- (i) Esta rubrica inclui o montante de 2.809.154 Euros a receber da Gestprint que não vence juros e não tem prazo de reembolso definido e uma conta a receber da Rasográfica por parte da Gestigráfica, no montante de 177.070 Euros, que foi classificada a médio e longo prazo em virtude de não ter um plano de reembolso definido, nem vencer juros. Adicionalmente, inclui uma conta a receber da Impala no montante de, aproximadamente, 3.604.000 Euros (deduzida das perdas por imparidade) para a qual foi interposta uma acção judicial (Nota 36).

Adicionalmente a Empresa tem contas a receber da Rasográfica, no montante de 10.808.541 Euros, do qual 1.435.700 Euros se encontra titulado por uma letra descontadas numa instituição financeira, 1.405.000 Euros decorre de cauções prestadas ao abrigo do contrato de arrendamento das instalações de Campo Raso, propriedade da Rasográfica e outros montantes de 7.790.771 Euros. Deste montante, 1.423.169 Euros foi registado a curto prazo e 9.385.372 Euros a médio e longo prazo, de acordo com o plano de reembolso definido com o accionista.

Existe ainda um adiantamento concedido por conta da exploração de um projecto imobiliário a ser desenvolvido em conjunto com a Gespatrimónio, no montante de, aproximadamente, 1.580.000 Euros.

(c) Risco de liquidez:

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento, não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para actividades operacionais e de financiamento, os investimentos, a remuneração dos accionistas e o reembolso de dívida.

Para reduzir este risco, a Empresa procura manter uma posição líquida e uma maturidade média da dívida que lhe permita a amortização da sua dívida em prazos adequados, face à pressão exercida pelos recebimentos operacionais. Os passivos financeiros, em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, vencem-se como segue:

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010

(Montantes expressos em Euros)

Passivos financeiros	2010				Total
	Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	Mais de 3 anos	
Remunerados:					
Empréstimos	17.607.462	547.906	315.239	28.696.863	47.167.470
Credores por locações financeiras		1.162.884	1.179.457	264.753	2.607.094
Caixa e seus equivalentes	96.960	-	-	-	96.960
Fornecedores, conta corrente	403.383	521.591	505.829	2.091.157	3.521.960
Estado e outros entes públicos	452.325	406.372	406.372	1.659.354	2.924.423
Contrato impressão	151.104	160.548	170.582	2.061.188	2.543.422
	<u>18.711.234</u>	<u>2.799.301</u>	<u>2.577.479</u>	<u>34.773.315</u>	<u>58.861.329</u>
Não remunerados:					
Fornecedores, conta corrente	12.094.448	378.970	-	-	12.473.418
Fornecedores, títulos a pagar	644.639	-	-	-	644.639
Fornecedores de imobilizado, título a pagar	175.492	-	-	-	175.492
Fornecedores, facturas em recepção e conferência	84.246	-	-	-	84.246
Fornecedores de imobilizado	115.807	-	-	-	115.807
Estado e outros entes públicos	766.445	-	-	-	766.445
Outros passivos financeiros	4.322.996	-	-	-	4.322.996
	<u>18.204.073</u>	<u>378.970</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>18.583.043</u>
	<u>36.915.307</u>	<u>3.178.271</u>	<u>2.577.479</u>	<u>34.773.315</u>	<u>77.444.372</u>
Passivos financeiros	2009				Total
	Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	Mais de 3 anos	
Remunerados:					
Empréstimos	22.920.014	1.340.432	1.245.659	2.194.672	27.700.777
Credores por locações financeiras	6.187.676	789.926	778.752	(306.612)	7.449.742
Caixa e seus equivalentes	17.345.975	-	-	-	17.345.975
Estado e outros entes públicos	615.164	349.091	406.372	2.065.726	3.436.353
Contrato impressão	142.215	151.104	160.548	2.231.681	2.685.548
	<u>47.211.044</u>	<u>2.630.553</u>	<u>2.591.331</u>	<u>6.185.467</u>	<u>58.618.395</u>
Não remunerados:					
Fornecedores, conta corrente	13.472.481	659.883	-	-	14.132.364
Fornecedores, títulos a pagar	750.645	-	-	-	750.645
Fornecedores de imobilizado, título a pagar	200.000	-	-	-	200.000
Fornecedores de imobilizado	199.842	-	-	-	199.842
Estado e outros entes públicos	913.504	-	-	-	913.504
Francisco Batista	375.000	31.250	-	-	406.250
Outros passivos financeiros	4.201.303	-	-	-	4.201.303
	<u>20.112.775</u>	<u>691.133</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>20.803.908</u>
	<u>67.323.819</u>	<u>3.321.686</u>	<u>2.591.331</u>	<u>6.185.467</u>	<u>79.422.303</u>

No final do exercício de 2010, a Empresa renegotiou vários empréstimos de curto prazo, com o objectivo de os refinar as operações a médio e longo prazo.

35. OUTRAS INFORMAÇÕES

Em 31 de Dezembro de 2010 e 2009, os honorários totais facturados ao Grupo durante os exercícios findos naquelas datas pelo Revisor Oficial de Contas, foram de 71.275 Euros e 78.805 Euros, respectivamente.

(Montantes expressos em Euros)

36. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

- (a) Em Abril de 2011, a Empresa tinha a seguinte dívidas fiscal em mora pontual referente a retenções efectuadas durante o mês de Dezembro de 2010.

	<u>Montante</u>	<u>Montante Liquidado</u>	<u>Montante por Liquidar</u>
Segurança Social	302.034	75.509	226.525

As contribuições para a Segurança Social referentes a Dezembro de 2010, em mora a partir de 15 de Janeiro de 2011 e na parte não regularizada à data da aprovação das contas, aguardam despacho quanto à autorização de pagamento em 4 prestações, conforme requerimento apresentado pela Lisgráfica. Verificou-se, igualmente, um atraso pontual na liquidação da retenção de IRS relativa a Dezembro de 2010, devida em Janeiro de 2011, já integralmente regularizada. De salientar no entanto que as contribuições devidas durante o ano seguinte foram liquidadas nas respectivas datas legais.

- (b) Em Abril de 2011, a Empresa intentou uma acção declarativa de condenação, sob a forma de processo ordinário contra empresas do Grupo Impala, decorrente do incumprimento destas no pagamento de uma dívida no montante de, aproximadamente, 5.403.000 Euros, correspondente ao montante líquido de perdas de imparidade de, aproximadamente, 3.604.000 Euros. Em 31 de Dezembro de 2010, esta conta a receber foi registada como não corrente pelo seu valor actual, correspondente ao entendimento da melhor estimativa efectuada pelo Conselho de Administração.
- (c) Os empréstimos bancários junto da CGD, Barclays e Banif encontram-se em fase adiantada de negociação com condições idênticas às contratadas com a operação de recalendarização assinada com o BCP no final de 2010 (Nota 22). No caso concreto da CGD, existe inclusive, uma minuta de contrato, em relação à qual já foi transmitida a posição da Lisgráfica. Quanto às restantes entidades aguarda-se uma proposta de contrato.
- (d) A Lisgráfica está a efectuar acordos com alguns dos fornecedores com valores antigos por regularizar. Quanto aos restantes fornecedores com acordos, os mesmos estão a ser cumpridos. Adicionalmente, existem dois processos de execução de dívida com penhora, sendo que, no caso da Hidelbergue, o acordo está em fase final de concretização. Quanto à TMS aguardamos resposta em relação à nossa proposta de liquidação do saldo em dívida.

Queluz de Baixo, 21 de Abril de 2011

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

LISGRÁFICA - IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A. E SUBSIDIÁRIAS

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DA POSIÇÃO FINANCEIRA

DOS EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009

(Montantes expressos em Euros)

ACTIVO	Notas	31 de Dezembro de 2010	31 de Dezembro de 2009
<u>ACTIVOS NÃO CORRENTES:</u>			
Activos intangíveis	13	6 218 273	8 080 398
Activos fixos tangíveis	14	22 492 868	27 918 114
Activos por impostos diferidos	12	1 050 265	1 617 627
Clientes e contas a receber	17	3 603 874	-
Outros activos não correntes	15	13 873 537	14 246 171
Activos disponíveis para venda	20	35 692	35 692
Total de activos não correntes		<u>47 274 509</u>	<u>51 898 002</u>
<u>ACTIVOS CORRENTES:</u>			
Existências	16	820 275	1 194 777
Clientes e contas a receber	17	10 549 971	15 124 926
Outros activos correntes	18	2 541 197	2 060 674
Estado e outros entes públicos	28	295 544	307 147
Caixa e seus equivalentes	19	218 978	344 178
Total de activos correntes		<u>14 425 965</u>	<u>19 031 702</u>
TOTAL DO ACTIVO		<u><u>61 700 474</u></u>	<u><u>70 929 704</u></u>
<u>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</u>			
<u>CAPITAL PRÓPRIO:</u>			
Capital	21	9 334 831	9 334 831
Reservas	21	15 803 648	15 803 648
Resultados transitados		(35 721 256)	(26 065 735)
Resultado consolidado líquido do exercício	31	(8 798 157)	(9 655 521)
Total do capital próprio		<u>(19 380 934)</u>	<u>(10 582 777)</u>
<u>PASSIVO:</u>			
<u>PASSIVOS NÃO CORRENTES:</u>			
Empréstimos obtidos	22	29 875 946	4 780 763
Loações financeiras	23	2 607 094	1 262 066
Provisões	24	23 268	128 373
Outros passivos não correntes	25	2 392 318	2 574 583
Fornecedores e contas a pagar	26	3 497 547	659 883
Estado e outros entes públicos	28	2 472 098	2 821 189
Passivos por impostos diferidos	12	1 050 265	1 617 627
Total de passivos não correntes		<u>41 918 536</u>	<u>13 844 484</u>
<u>PASSIVOS CORRENTES:</u>			
Empréstimos obtidos	22	17 607 462	40 610 167
Loações financeiras	23	2 344 525	6 187 676
Fornecedores e contas a pagar	26	17 282 967	17 930 757
Outros passivos correntes	27	709 148	1 410 729
Estado e outros entes públicos	28	1 218 770	1 528 668
Total de passivos correntes		<u>39 162 872</u>	<u>67 667 997</u>
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E DO PASSIVO		<u><u>61 700 474</u></u>	<u><u>70 929 704</u></u>

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada da posição financeira em 31 de Dezembro de 2010.

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

Manuel Ramos Gaspar

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão

Jaime Luciano Marques Baptista da Costa

António Pedro Marques Patrocínio

LISGRÁFICA - IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A. E SUBSIDIÁRIAS

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO RENDIMENTO INTEGRAL

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31 de Dezembro de 2010	31 de Dezembro de 2009
<u>PROVEITOS OPERACIONAIS:</u>			
Vendas	6	34 741 934	35 674 256
Outros proveitos operacionais	7	1 662 100	1 372 664
Total de proveitos operacionais		<u>36 404 034</u>	<u>37 046 920</u>
<u>CUSTOS OPERACIONAIS:</u>			
Custo das mercadorias vendidas	8	(13 388 134)	(13 727 184)
Fornecimentos e serviços externos	9	(10 521 249)	(10 402 083)
Custos com o pessoal	10	(9 890 077)	(11 104 223)
Amortizações	13 e 14	(7 146 461)	(7 257 233)
Perdas por imparidade	24	(880 416)	(482 491)
Outros custos operacionais		<u>(745 325)</u>	<u>(805 646)</u>
Total de custos operacionais		<u>(42 571 662)</u>	<u>(43 778 860)</u>
Resultados operacionais		<u>(6 167 628)</u>	<u>(6 731 940)</u>
<u>RESULTADOS FINANCEIROS:</u>			
Custos e proveitos financeiros, líquidos	11	<u>(2 457 072)</u>	<u>(2 693 664)</u>
Resultados antes de impostos		<u>(8 624 700)</u>	<u>(9 425 604)</u>
Imposto sobre o rendimento do exercício	12	(173 457)	(229 917)
Resultado consolidado líquido do exercício		<u><u>(8 798 157)</u></u>	<u><u>(9 655 521)</u></u>
Rendimento integral		<u><u>(8 798 157)</u></u>	<u><u>(9 655 521)</u></u>
Atribuível a:			
Accionistas da empresa-mãe		<u><u>(8 798 157)</u></u>	<u><u>(9 655 521)</u></u>
Resultado por acção			
Básico	31	(0.0471)	(0.0517)
Diluído	31	(0.0471)	(0.0517)

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada do rendimento integral do exercício findo em 31 de Dezembro de 2010.

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

Manuel Ramos Gaspar

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão

Jaime Luciano Marques Baptista da Costa

António Pedro Marques Patrocínio

LISGRÁFICA - IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A. E SUBSIDIÁRIAS
DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009

(Montantes expressos em Euros)

	<u>Capital</u>	<u>Reservas de reavaliação</u>	<u>Reserva legal</u>	<u>Outras reservas</u>	<u>Resultados transitados</u>	<u>Resultado consolidado líquido do exercício</u>	<u>Total do capital próprio</u>
Saldo em 31 de Dezembro de 2008	9 334 831	2 798 025	349 159	12 656 464	(165 727)	(25 900 008)	(927 256)
Aplicação do resultado consolidado do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008	-	-	-	-	(25 900 008)	25 900 008	-
Resultado consolidado líquido do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009	-	-	-	-	-	(9 655 521)	(9 655 521)
Saldo em 31 de Dezembro de 2009	<u>9 334 831</u>	<u>2 798 025</u>	<u>349 159</u>	<u>12 656 464</u>	<u>(26 065 735)</u>	<u>(9 655 521)</u>	<u>(10 582 777)</u>
Aplicação do resultado consolidado do exercício findo em 31 de Dezembro de 2009	-	-	-	-	(9 655 521)	9 655 521	-
Resultado consolidado líquido do exercício findo em 31 de Dezembro de 2010	-	-	-	-	-	(8 798 157)	(8 798 157)
Saldo em 31 de Dezembro de 2010	<u>9 334 831</u>	<u>2 798 025</u>	<u>349 159</u>	<u>12 656 464</u>	<u>(35 721 256)</u>	<u>(8 798 157)</u>	<u>(19 380 934)</u>

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada de alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de Dezembro de 2010.

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

Manuel Ramos Gaspar

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão

Jaime Luciano Marques Baptista da Costa

António Pedro Marques Patrocínio

LISGRÁFICA - IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A. E SUBSIDIÁRIAS

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS FLUXOS DE CAIXA DOS

EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009

(Montantes expressos em Euros)

	Nota	31 de Dezembro de 2010	31 de Dezembro de 2009
<u>ACTIVIDADES OPERACIONAIS:</u>			
Recebimentos de clientes		36 314 812	35 089 269
Pagamentos a fornecedores		(21 869 247)	(28 118 485)
Pagamentos ao pessoal		(10 035 372)	(11 014 091)
Fluxos gerados pelas operações		4 410 193	(4 043 307)
Pagamento do imposto sobre o rendimento		(301 389)	(299 917)
Outros pagamentos relativos à actividade operacional		(1 265 241)	(1 384 268)
Fluxos das actividades operacionais (1)		2 843 563	(5 727 492)
<u>ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Activos fixos tangíveis		51 190	134 488
Accionistas		61 600	-
Juros e proveitos similares		1 124	3 693
		113 914	138 181
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		(363 741)	(1 057 718)
Accionistas		(209 353)	(1 521 022)
Fluxos das actividades de investimento (2)		(459 180)	(2 440 559)
<u>ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos de instituições de crédito		27 064 334	500 000
Pagamentos respeitantes a:			
Empréstimos obtidos de instituições de crédito		(7 597 641)	(3 980 000)
Amortizações de contratos de locação financeira		(2 656 199)	(1 251 596)
Juros e custos similares		(1 945 862)	(1 724 203)
		(12 199 702)	(6 955 799)
Fluxos das actividades de financiamento (3)		14 864 632	(6 455 799)
Varição de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		17 249 015	(14 623 850)
Caixa e seus equivalentes no início do período	19	(17 345 975)	(2 722 125)
Caixa e seus equivalentes no fim do período	19	(96 960)	(17 345 975)

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de Dezembro de 2010.

O TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS

Manuel Ramos Gaspar

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão

Jaime Luciano Marques Baptista da Costa

António Pedro Marques Patrocínio

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos Accionistas da
LISGRÁFICA – Impressão e Artes Gráficas, S.A.

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias aplicáveis e com o mandato que nos foi conferido, submetemos à vossa apreciação o nosso relatório e parecer que abrange a actividade por nós desenvolvida e os documentos de prestação de contas individuais e consolidadas da LISGRÁFICA – Impressão e Artes Gráficas, S.A., relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2010, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração.

O Conselho Fiscal exercitou as competências formuladas no art. 420º do Código das Sociedades Comerciais, tendo designadamente acompanhado a gestão da empresa e das suas participadas, a evolução das respectivas actividades e efectuado reuniões com a frequência e extensão que considerou adequadas, nas quais e em regra, contou com a presença da administração, da direcção financeira e com o Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo e, nas circunstâncias, sempre obteve todas as informações e esclarecimentos solicitados, nomeadamente, para a devida compreensão e avaliação da evolução dos negócios, do desempenho e da posição financeira da empresa e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, bem como do modelo de gestão de riscos e de controlo interno. Participou ainda na reunião do Conselho de Administração que aprovou os documentos de prestação de contas individuais e consolidadas e teve acesso às actas das reuniões do Conselho de Administração, bem como a toda a documentação que considerou necessária, não tendo, no decurso destas e de outras diligências realizadas, tomado conhecimento de qualquer situação que viole as disposições legais e estatutárias.

O Conselho Fiscal acompanhou ainda o processo de preparação e de divulgação de informação financeira individual e consolidada, bem como a revisão das contas aos documentos de prestação de contas individuais e consolidadas da empresa, tendo considerado adequado o trabalho desenvolvido e salvaguardada a independência do mesmo; e tomou conhecimento das principais conclusões do Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, que foram objecto de análise conjunta e são globalmente conformes com a sua própria percepção.

Ainda no âmbito das suas competências, o Conselho Fiscal examinou as demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2010 e procedeu à apreciação (i) dos respectivos Relatórios de Gestão, incluindo o relatório sobre o governo da sociedade, emitidos pelo Conselho de Administração e (ii) da Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria emitida pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo sobre as contas individuais e consolidadas, que mereceram o seu acordo.

Faço ao exposto, o Conselho Fiscal é da opinião que:
- a informação constante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas em apreço foi elaborada em

conformidade com as normas contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da LISGRÁFICA – Impressão e Artes Gráficas, S.A. e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, considerando as matérias descritas na Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria emitida pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo sobre as mesmas;

- os Relatórios de Gestão sobre as contas individuais e consolidadas expõem fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição financeira da LISGRÁFICA – Impressão e Artes Gráficas, S.A. e das empresas incluídas no perímetro de consolidação e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam; e

- o relatório sobre o governo das sociedades cumpre o disposto no art. 245-A do Código dos Valores Mobiliários.

PARECER

Em consequência do acima referido, o Conselho Fiscal é de parecer que estão reunidas as condições para que a Assembleia-Geral aprove:


- O Relatório de Gestão sobre as contas individuais, o Balanço individual em 31 de Dezembro de 2010, as Demonstrações individuais dos resultados por naturezas, dos fluxos de caixa e das alterações no capital próprio do exercício findo naquela data e os correspondentes Anexos;

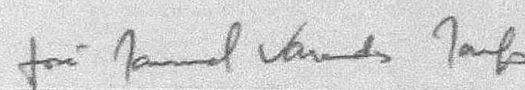
- Relatório de Gestão sobre as contas consolidadas, as Demonstrações consolidadas da posição financeira em 31 de Dezembro de 2010, as Demonstrações consolidadas do rendimento integral, dos fluxos de caixa e das alterações no capital próprio do exercício findo naquela data e os correspondentes Anexos; e


- A proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração

Queluz de Baixo, 21 de Abril de 2011

O Conselho Fiscal


Oscar Quinta, Canedo da Mota & Pires Fernandes, S.R.D.C.,
representada por Oscar José Alçada da Quinta


José Manuel Varandas Marques


Paulo Baptista da Costa

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA CONTAS CONSOLIDADAS

Introdução

1. Nos termos da legislação aplicável, apresentamos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a informação financeira consolidada contida no Relatório de Gestão consolidado e nas demonstrações financeiras consolidadas anexas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2010 da Lisgráfica – Impressão e Artes Gráficas, S.A. (“Empresa”) e suas subsidiárias (“Grupo”), as quais compreendem a Demonstração Consolidada da Posição Financeira em 31 de Dezembro de 2010 que evidencia um total de 61.700.474 Euros e capital próprio negativo de 19.380.934 Euros, incluindo um resultado consolidado líquido negativo de 8.798.157 Euros, as Demonstrações Consolidadas do Rendimento Integral, das Alterações no Capital Próprio Consolidado e dos Fluxos Consolidados de Caixa do exercício findo naquela data e o correspondente anexo.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração: (i) a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas incluídas na consolidação, o rendimento integral consolidado das suas operações, as alterações no seu capital próprio consolidado e os seus fluxos consolidados de caixa; (ii) que a informação financeira histórica seja preparada de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas na União Europeia (“IAS/IFRS”) e que seja completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários; (iii) a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de sistemas de controlo interno apropriados; (iv) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a sua actividade e a actividade do conjunto das empresas incluídas na consolidação, a sua posição financeira ou o seu rendimento integral.
3. A nossa responsabilidade consiste em examinar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, incluindo a verificação se, para os aspectos materialmente relevantes, é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.

Âmbito

4. Excepto quanto às limitações descritas nos parágrafos 5 e 6, o exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão / Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que este seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Este exame incluiu a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e informações divulgadas nas demonstrações financeiras consolidadas e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação. Este exame incluiu, igualmente, a verificação das operações de consolidação e de terem sido apropriadamente examinadas as demonstrações financeiras das empresas incluídas na consolidação, a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas, a sua aplicação uniforme e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias, a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade das operações, a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas, e a apreciação, para os aspectos materialmente relevantes, se a informação financeira é completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira consolidada constante do Relatório de Gestão com os restantes documentos de prestação de contas consolidadas, bem como as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451º do Código das Sociedades Comerciais. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Reservas

5. Em 31 de Dezembro de 2010, a Demonstração Consolidada da Posição Financeira inclui contas a pagar a instituições financeiras por conta de operações de *factoring*, no montante de, aproximadamente, 5.664.000 Euros. Até à presente data não obtivemos a confirmação dos saldos por aquelas instituições, nem nos foi possível realizar suficientes procedimentos alternativos que nos permitissem concluir quanto à razoabilidade daquele montante, nas demonstrações financeiras consolidadas naquela data.
6. Em 31 Dezembro de 2010, a Demonstração Consolidada da Posição Financeira inclui contas a receber e a pagar ao accionista Gestprint – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (“Gestprint”) nos montantes de, aproximadamente, 3.082.000 Euros e 1.129.000 Euros, respectivamente. No decorrer do trabalho efectuado verificámos que as contas a receber não têm plano de reembolso definido. Dado que até à presente data não obtivemos confirmação destes saldos por parte do accionista, nem nos foi possível realizar suficientes procedimentos alternativos que corroborassem: (i) a validade dos saldos supra referidos; (ii) a capacidade de recuperação dos saldos a receber; e (iii) a totalidade dos saldos a pagar, nomeadamente quanto a eventuais responsabilidades e/ou contingências a registar, não nos é possível concluir sobre a razoabilidade daqueles montantes.

7. As demonstrações financeiras consolidadas mencionadas no parágrafo 1, foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações ainda que, naquela data, o capital próprio seja negativo em 19.380.934 Euros. Também naquela data, os resultados operacionais gerados foram negativos em, aproximadamente, 6.168.000 Euros e o activo corrente era inferior ao passivo corrente em, aproximadamente, 24.737.000 Euros, situações que têm vindo a persistir nos últimos exercícios. Adicionalmente e conforme referido na Nota 36, subsequentemente a 31 de Dezembro de 2010, a Empresa entrou pontualmente em mora com determinadas obrigações tributárias, com possíveis consequências relativamente aos contratos de financiamentos obtidos. Até à presente data, desconhecemos o plano a aprovar pelos accionistas que irá permitir capitalizar o Grupo e inverter estas situações e, conseqüentemente, que possa confirmar a adequação do princípio da continuidade das operações adoptado na elaboração das demonstrações financeiras anexas.

Opinião

8. Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos, que poderiam revelar-se necessários, caso não existissem as limitações descritas nos parágrafos 5 e 6 e excepto quanto aos efeitos do assunto descrito no parágrafo 7, as demonstrações financeiras consolidadas referidas no parágrafo 1 apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada da Lisgráfica – Impressão e Artes Gráficas, S.A. em 31 de Dezembro de 2010, o rendimento integral consolidado das suas operações, as alterações no seu capital próprio consolidado e os seus fluxos consolidados de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro tal como adoptadas na União Europeia e a informação nelas constante é, nos termos das definições incluídas nas directrizes mencionadas no parágrafo 4, completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita.

Ênfase

9. As demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2009, apresentadas para efeitos comparativos, foram por nós examinadas e a Certificação Legal das Contas, datada de 29 de Abril de 2010, inclui uma reserva similar à descrita no parágrafo 7 e uma reserva que deixou de ser aplicável no exercício findo em 31 de Dezembro de 2010.

Relato sobre outros requisitos legais

10. É também nossa opinião que a informação financeira constante do Relatório de Gestão consolidado é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas do exercício e o relato sobre as práticas de governo societário inclui os elementos exigíveis à Empresa nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários.

Lisboa, 21 de Abril de 2011



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Manuel Maria Reis Boto

LISGRÁFICA - IMPRESSÃO E ARTES GRÁFICAS, S.A.

Sede: Estrada Consiglieri Pedroso, 90
Queluz de Baixo – 2730-053 Barcarena
NIPC e nº matrícula da Conservatória do Registo Comercial de Cascais
500166587
Capital Social: 9.334.831 Euros

Declarações de Conformidade

Em cumprimento da alínea c) no nº1 do artigo 245º do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho de Administração afirmam tanto quanto é do seu conhecimento que o relatório de gestão, as contas anuais e demais documentos de prestação de contas consolidadas foram elaboradas em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Lisgrafica – Impressão e Artes Gráficas, S.A., e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Lisgrafica – Impressão e Artes Gráficas, S.A. e empresas incluídas no perímetro de consolidação, e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Queluz de Baixo, 29 de Abril de 2011

O Conselho de Administração

Luciano Manuel Ribeiro da Silva Patrão – Presidente

Jaime Luciano Marques Baptista da Costa – Vice-Presidente

António Pedro Marques Patrocínio – Administrador